



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13469/2024
REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

LANCES DEVERÃO RESPEITAR O INTERVALO MÍNIMO DE 0,01 (ZERO VÍRGULA UM CENTAVO).

INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM.

HÁ EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP.

HÁ RESERVA DE COTA PARA ME/EPP.

HÁ ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

NÃO EXIGE AMOSTRA.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: ATÉ 23H59MIN DO DIA 23 DE ABRIL DE 2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08H59MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09H00MIN DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL (www.bll.org.br). “ACESSO IDENTIFICADO”.

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.



SUMÁRIO

- 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 2 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
- 3 OBJETO
- 4 DESPESAS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 5 CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA
- 6 CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 7 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 8 ENVIO DAS PROPOSTAS
- 9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 10 FORMULAÇÃO DE LANCES
- 11 MODO DE DISPUTA
- 12 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 13 NEGOCIAÇÃO
- 14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 15 HABILITAÇÃO
- 16 RECURSOS E CONTRARRAZÕES
- 17 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 18 CADASTRO DE RESERVA
- 19 REGISTRO DE PREÇOS
- 20 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- 23 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
- 24 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
- 25 PAGAMENTO
- 26 SANÇÕES
- 27 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 28 DISPOSIÇÕES FINAIS
- 29 DO FORO



ANEXOS

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13469/2024
REGISTRO DE PREÇOS

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 11.633.598/0001-72, sediado à Rua São Paulo, n.º 650, Bairro Centro, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 184 de 1.º de Abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que, farão realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA**, com **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2024 com suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 com suas alterações posteriores, da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão e Inovação – SEGES/ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal n.º 455, de 22 de dezembro de 2023 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3 O EDITAL estará disponível e poderá ser acessado no site www.barroalto.go.gov.br e www.bll.org.br.

1.4 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.5 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Barro Alto, legalmente designada, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a “Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” constante da página eletrônica (www.bll.org.br).

2 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DATA DA SESSÃO: 28 DE ABRIL DE 2025.

HORÁRIO DA SESSÃO: ÀS 09H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br.

3 OBJETO

3.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**, conforme especificações em anexo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na “Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

4 DESPESAS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 17.561.449,52 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**

4.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar das respectivas Notas de Empenho.

5 CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Sob a Forma Eletrônica.

5.2 Para se cadastrar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, acesse o link <http://bll.org.br/cadastro/>, por meio de certificado digital conferido, realize o download do termo de adesão.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Sob a Forma Eletrônica.

5.4 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



5.7 O Pregão Sob a Forma Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.8 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

5.9 Caso permaneça alguma dúvida sobre o cadastro, entre em contato com o suporte da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL pelo telefone (41) 3097-4600, ou utilize o endereço contato@bll.org.br.

6 CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.barroalto.go.gov.br e www.bll.org.br.

6.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.barroalto.go.gov.br e www.bll.org.br, bem como a publicação se estenderá para o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornal de Grande Circulação, com vista a possíveis alterações e avisos.

6.3 Os esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante antes da abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para os endereços eletrônicos: www.bll.org.br e licitacao@barroalto.go.gov.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição.

6.4 Até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição.

6.5 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1 Poderão participar deste Pregão Sob a Forma Eletrônica as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.



7.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

7.2.1 Empresário que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de licitar ou contratar com a Administração em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive nos impedimentos derivados do Art. 72, § 8.º, V, da Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e do Art. 12, da Lei Federal n.º 8.429, de 02 de junho de 1992.

7.2.1.1 O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

7.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Barro Alto ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4 Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.5 Empresário que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.6 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

7.7 Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.8 Empresários integrantes do mesmo grupo econômico.

7.8.1 Consideram-se empresários integrantes do mesmo grupo econômico aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7.9 Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação.

7.10 APregoeira verificará eventual descumprimento das vedações elencadas mediante consulta ao:

7.10.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a existência de registro de sanção impeditiva em nome da empresa;



7.10.2 Portal eletrônico do Tribunal de Contas da União – TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 A licitante cadastrará sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão pública, momento em que o prazo para recebimento de novas propostas será automaticamente encerrado.

8.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

8.1.2 Não será admitida proposta cujos quantitativos não atendam aos valores máximos previstos neste Edital.

8.2 O critério de julgamento nesta licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.3 A licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

8.3.1 Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

8.3.2 Não emprega menores de 18 (dezoito) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

8.3.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8.3.4 Sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sessão de abertura deste Pregão.

8.4 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.4.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

8.4.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar, alterar ou substituir a proposta cadastrada.

8.5 A proposta terá validade de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



8.5.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

9 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzido pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.

9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10 FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Aberta à etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.2.1 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

10.4 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

10.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

10.7 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



10.8 No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspenso e reiniciado somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br.

11 MODO DE DISPUTA

11.1 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO E FECHADO**, conforme disposto no Art. 24 da Instrução Normativa SEGES-ME N.º 73, de 30 de setembro de 2022.

11.1.1 A etapa aberta de envio de lances durará **15 (QUINZE) MINUTOS**.

11.1.1.1 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (ZERO VÍRGULA UM CENTAVO)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

11.1.2 Encerrado o prazo de **15 (QUINZE) MINUTOS**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (DEZ) MINUTOS**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

11.1.3 Após a etapa de que trata a subcondição anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as autoras das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado;

11.1.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores à de valor mais baixo, as autoras dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado;

11.1.5 No procedimento de oferta do lance final e fechado:

11.1.5.1 A licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

11.1.5.2 O prazo será de até **5 (CINCO) MINUTOS** e o lance será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.1.6 Encerrado o prazo estabelecido de até **5 (CINCO) MINUTOS**, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

12 MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e houver proposta de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



12.1.1 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da notificação feita pela Pregoeira, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será a mesma declarada vencedora deste Pregão;

12.1.2 Não sendo vencedora a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, a Pregoeira convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, a Pregoeira fará um sorteio, cuja vencedora terá o direito de o encaminhar uma oferta final do desempate;

12.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pela Pregoeira, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

12.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

12.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediadas em âmbito local.

12.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediadas em âmbito local sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13 NEGOCIAÇÃO

13.1 Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

13.1.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta da primeira colocada não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

13.1.2 Quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

13.1.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

13.1.4 Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



14 ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pela Pregoeira.

14.1.1 A prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

14.2 A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

14.2.1 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Barro Alto ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.2.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.2.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado;

14.2.4.1 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

14.3 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE:

14.3.1 Contiver vícios insanáveis;

14.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;

14.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

14.3.4 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Pregoeira;

14.3.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.



14.4 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

14.5 Não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

14.6 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

14.7 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

14.8 A licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

15 HABILITAÇÃO

15.1 Será exigida a apresentação dos documentos de Habilitação apenas da licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento

15.1.1 A Habilitação será verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF nos documentos por ele abrangidos.

15.2 Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos Incisos I a VI do *caput* e nos §§ 1.º e 2.º do Art. 68, da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021, caso não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema www.bll.org.br, quando solicitados pela Pregoeira.

15.2.1 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo de até **03 (TRÊS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pela Pregoeira;

15.2.2 A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

15.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1 A licitante deverá apresentar os documentos previstos no Art. 66, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021:



15.3.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;

15.3.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor caso haja, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

15.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

15.3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

15.4.1 Apresentação de 1 (um) ou mais Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica que demonstre capacidade operacional no fornecimento dos produtos similares de complexidade operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

15.5 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União – DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Declaração de Isenção de Registro expedida pelo Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde.

15.6 A comprovação da Autorização de Funcionamento – AFE ou publicação no Diário Oficial da União – DOU (VÁLIDA), que deverá ser indicado no documento a qual o item se refere.

15.7 Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal.

15.8 Licença Sanitária Estadual e Municipal para exercer as atividades de comercialização e venda de Medicamentos.

15.9 Autorização de Funcionamento – AFE da empresa licitante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme exigido no Art. 2.º, da Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013 e Portaria Federal n.º 2.814, de 22 de outubro de 1998;

15.10 Autorização Especial da empresa licitante expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme exigido na Portaria Federal n.º 344, de 12 de maio de 1998.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



15.11 Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA dos medicamentos vitamínicos e minerais, de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N.º 27, de 06 de agosto de 2010.

15.12 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.12.1 Os documentos necessários para comprovação são os previstos nos Incisos I a VI e §§ 1.º e 2.º do Art. 68, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, caso não estejam contemplados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser apresentados no envelope de habilitação.

15.12.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

15.12.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

15.12.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal mediante Certidão Negativa de Débito – CND da Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos Federais, expedida no âmbito da Secretaria da Receita Federal;

15.12.5 Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Estadual quanto a Dívida Ativa do Estado;

15.12.6 Provas de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

15.12.7 Provas de regularidade, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

15.12.8 Provas de Regularidade de perante a Justiça do Trabalho;

15.12.9 Declaração de Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7.º da Constituição Federal.

15.13 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.13.1 Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis exigíveis e apresentados na forma da lei, dos **02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, que comprovem a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

15.13.1.1 As empresas optantes do “simples nacional” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



15.13.1.2 As empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.13.1.3 As empresas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

15.13.1.4 Considera-se último exercício social exigível, o exercício imediatamente anterior ao encerrado, até o dia 30 de abril de cada ano. Após essa data, com base no Art. 1078 do Código Civil, o último exercício social exigível será o imediatamente anterior, para todas as empresas (inclusive aquelas que optam pelo lucro real ou presumido ou utilizam o Sistema Pública de Escrituração Digital – SPED);

15.13.1.5 O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da sede (matriz) poderão ser apresentados através de cópia da Escrituração Contábil Digital – ECD;

15.13.1.6 As empresas que apresentam Escrituração Contábil Digital – ECD trimestral deverão apresentar os quatro balanços trimestrais referentes ao último exercício social exigível;

15.13.1.7 Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do balanço patrimonial, a licitante de deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na junta comercial ou entidade em que o balanço foi arquivado;

15.13.1.8 A pessoa jurídica optante do sistema de “lucro presumido” ou “real”, deverá apresentar juntamente com o balanço patrimonial, cópia do recibo de entrega da Escrituração Contábil Digital – SPED CONTÁBIL.

15.13.2 Para avaliar a boa situação financeira da empresa serão considerados os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – Lc, superiores a 1,00 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

$$\text{LIQUIDEZ GERAL} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{SOLVÊNCIA GERAL} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

15.13.2.1 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, juntado ao balanço;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



15.13.2.2 Caso o memorial não seja apresentado, a Administração reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

15.13.2.3 As empresas que apresentarem índices econômicos igual ou inferior a 1,00 (um), no cálculo de quaisquer dos índices referidos acima quando de sua habilitação, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, “patrimônio líquido” equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor global do orçamento oficial estimado para a contratação da obra, objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.13.2.3.1 Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no Art. 15, § 1.º, da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021.

15.13.3 Apresentar Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

15.14 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

15.15 A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

15.15.1 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

15.15.2 As exigências a serem comprovadas por documentação emitida em língua estrangeira serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre;

15.15.3 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, os documentos emitidos em língua estrangeira serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal n.º 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

15.15.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.16 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

15.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



15.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.18 Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.19 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

15.19.1 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.bll.org.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

15.19.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, situado à Praça dos Três Poderes, s/n.º, Bairro Centro, no Prédio da Prefeitura Municipal.

16 RECURSOS E CONTRARRAZÕES

16.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de **10 (DEZ) MINUTOS**, registrar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, ao final da fase de julgamento e do ato de habilitação ou inabilitação.

16.2 O recurso deverá ser apresentado em momento único, em campo próprio no sistema.

16.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data da lavratura da ata, ou, nesse mesmo prazo, encaminhará o recurso para a autoridade superior qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contado do recebimento dos autos.

16.4 As demais licitantes ficarão intimadas para, caso desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

16.5 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6 O Recurso e o pedido de Reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.7 O acolhimento do Recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



17.1 A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto.

17.2 O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens.

17.3 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

17.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada, desde que ocorra motivação apresentada dentro do prazo e a justificativa seja aceita pelo órgão licitante;

17.3.2 Na hipótese de a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado ao Fundo Municipal de Saúde convocar as licitantes remanescentes do **CADASTRO DE RESERVA** para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pela primeira classificada.

17.3.2.1 Caso as licitantes remanescentes não aceitem a contratação no mesmo prazo de convocação e nas condições propostas pela primeira classificada, o Fundo Municipal de Saúde poderá negociar preço melhor, ainda que acima do ofertado pela adjudicatária;

17.3.2.2 Quando frustrada a negociação, o Fundo Municipal de Saúde poderá adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes.

17.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18 CADASTRO DE RESERVA

18.1 Por ocasião da homologação da licitação, com o objetivo de formação de **CADASTRO DE RESERVA**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da Ata de Registro de Preços, será nela incluído, na forma de anexo, o registro:

18.1.1 Das licitantes não desclassificadas que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da adjudicatária, observada a classificação na licitação; e

18.1.2 Das licitantes não desclassificadas que mantiverem o preço final ofertado na licitação.

18.2 Qualquer convocação de licitantes remanescentes do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

19 REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



- 19.1 A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 19.2 Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o fornecedor para aceitação da adesão.
- 19.3 A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.
- 19.5 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.
- 19.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (UM) ANO**, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 19.7 A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência, sem que tenha sido feita a prorrogação, ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.
- 19.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 19.9 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Art. 25, do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.
- 19.10 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata de Registro de Preços e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório.
- 19.11 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 19.12 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



19.13 Na hipótese prevista na subcondição anterior, o órgão gerenciador convocará as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.14 Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o compromisso firmado não puder ser cumprido, o fornecedor poderá requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado.

19.15 O fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

19.16 Caso o pedido seja deferido, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

19.17 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir o compromisso assumido, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

19.18 Se houver o cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador convocará as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.19 Não havendo êxito nas negociações relativas aos ajustes aos valores praticados no mercado, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando este:

20.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

20.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3 Não aceitar manter o seu preço registrado, na hipótese de indeferimento do pedido de alteração pelo órgão gerenciador, não comprovando a existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado em relação ao praticado no mercado;

20.1.4 Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



20.2 Caso a sanção aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, manter o registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata de Registro de Preços enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.3 Qualquer convocação de licitantes remanescentes do cadastro de reserva deverá observar a ordem de classificação, a compatibilidade dos preços registrados com o valor estimativo da contratação e as exigências de habilitação e de aceitabilidade da proposta previstas no Edital.

20.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1 Por razão de interesse público;

20.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3 Se não houver êxito nas negociações para alteração dos preços registrados aos praticados no mercado.

20.5 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata de Registro de Preços, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Barro Alto fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às licitantes a nova ordem de classificação.

21 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1 As regras estão estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1 As regras estão estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

23 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1 As regras estão estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

24 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

24.1 As regras estão estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

25 PAGAMENTO

25.1 As regras estão estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.



26 SANÇÕES

26.1 Com fundamento nos Art. 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, cumulativamente ou não com multa aplicada em razão de qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, o LICITANTE ou CONTRATADO:

26.1.1 Será sancionada com **ADVERTÊNCIA**, caso dê causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

26.1.2 Ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo de até **3 (TRÊS) ANOS**, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços, quando praticar as seguintes infrações e não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

26.1.2.1 Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

26.1.2.2 Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

26.1.2.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

26.1.2.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

26.1.2.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

26.1.2.6 Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

26.2 Será **DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (TRÊS) ANOS** e máximo de **6 (SEIS) ANOS**, quando praticar as seguintes infrações:

26.2.1 Aquelas previstas para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município, quando se justificar imposição de penalidade mais grave;

26.2.2 Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução da Ata de Registro de Preços;

26.2.3 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

26.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



26.2.4.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no Capítulo II-B do Título XI da Parte Especial do Código Penal (Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

26.2.5 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

26.2.6 Praticar ato lesivo previsto no Art. 5.º, da Lei Federal n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

26.3 A **MULTA** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, por qualquer das infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) ou superior a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

26.4 A multa compensatória será aplicada para o caso de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços nos seguintes percentuais e condições:

26.4.1 Até 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

26.4.2 Até 30% (trinta por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

26.5 A inexecução parcial da Ata de Registro de Preços restará configurada, entre outras hipóteses, quando:

26.5.1 Qualquer parcela do objeto não houver sido executada nos prazos estabelecidos;

26.5.2 Ocorrer a execução deficitária ou defeituosa de parcela do objeto;

26.5.3 Ocorrer o descumprimento de quaisquer obrigações acessórias previstas da Ata de Registro de Preços ou no edital e anexos da licitação que deu origem à contratação.

26.6 A inexecução total da Ata de Registro de Preços restará configurada, entre outras hipóteses, quando a CONTRATADA:

26.6.1 Deixar de dar início à execução do objeto nos prazos previstos na Ata de Registro de Preços ou no Edital e Anexos da licitação que deu origem à contratação;

26.6.2 Executar o objeto de modo defeituoso e não se verificar possibilidade de proveito para o CONTRATANTE.

26.7 A multa de mora será aplicada quando a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE, entre outras hipóteses:



26.7.1 Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso;

26.7.2 Em 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços por dia de atraso no prazo estabelecido para reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, das incorreções, defeitos ou vícios verificados no objeto da Ata de Registro de Preços.

27 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

27.1 Até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser protocolada na sede da prefeitura, no endereço: Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, ou enviada para o endereço eletrônico: licitacao@barroalto.go.gov.br.

27.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolada na sede da prefeitura, no endereço: Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, ou enviada para o endereço eletrônico: licitacao@barroalto.go.gov.br.

27.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio eletrônico da prefeitura para os interessados, no prazo de até **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

28 DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 Compete ao Gestor de Planejamento e Execução Administrativa Orçamentária e Financeira do Município de Barro Alto anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

28.2 A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços.

28.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

28.4 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

29 DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



29.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Barro Alto, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Gestor Interino do Fundo Municipal de Saúde de Barro Alto, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

FERNANDO MARTINS DA SILVA
Gestor Interino do F.M.S.

PUBLICADO NO PLACARD EM __/__/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos pelo mercado onde são comercializados.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tanto na atenção primária quanto especializada. Esses, são imprescindíveis em procedimentos médicos, ambulatoriais, hospitalares, atendimentos de urgência e emergência, atendimento de atenção primária e atendimentos especializados e ainda na continuidade de tratamentos de saúde como os fornecimentos de medicamentos da atenção básica e especializada.

2.2 Estes, são cruciais para a realização de atendimentos médicos, diagnósticos, cirúrgicos, ambulatoriais para obtenção de tratamentos eficazes e preventivos, além de propiciar suporte vital durante emergências médicas. A disponibilidade contínua e confiável desses itens garante que o hospital possa oferecer cuidados adequados e seguros aos pacientes, bem como o acompanhamento e tratamento contínuo de pacientes no Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's.

2.3 A utilização adequada desses contribuirá significativamente para a eficiência dos procedimentos médicos e a segurança dos pacientes, impactando diretamente na recuperação e no bem-estar dos mesmos, evitando assim interrupções no atendimento e possíveis riscos associados à falta desses insumos e medicamentos.

2.4 A aquisição de materiais e equipamentos medicinais de alta qualidade bem como também de medicamentos, permitirá a realização de procedimentos e atendimentos médicos com maior precisão e segurança, reduzindo riscos de complicações e melhorando a eficácia dos tratamentos e procedimentos realizados.

2.5 O fornecimento contínuo e confiável dos mesmos, fortalecerá a capacidade do Hospital e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's de atender a demanda de forma eficiente, promovendo a segurança e o bem-estar dos pacientes, e contribuindo para a sustentabilidade do sistema de saúde local. Assim sendo, sua aquisição é fundamental para o funcionamento adequado das unidades de saúde, assegurando que todos os procedimentos médicos e tratamentos possam ser realizados com os recursos necessários.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



3 FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 O objeto da presente demanda encontra-se dentro do Plano Plurianual – PPA 2022/2025 estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.335, de 30 de dezembro de 2021, assim como na Lei Orçamentária Anual – LOA, nos termos da Lei Municipal n.º 1.494, de 31 de dezembro de 2024. Devido à ausência neste momento do Plano Anual de Contratações, não obstante a realização das futuras aquisições, conforme o Art. 18, *caput* e § 1.º, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

4 DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/100.	PC	500	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XP ADT	FR	5.000	R\$ 5,43	R\$ 27.150,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XP PED	FR	5.000	R\$ 5,89	R\$ 29.450,00
4	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ	AM	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML XP PED	FR	5.000	R\$ 10,90	R\$ 54.500,00
6	ACETILCISTEINA 300MG/3ML SOL. INJ. 3ML	AM	1.000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
7	ACETILCISTEINA 40MG/ML XP ADT	FR	5.000	R\$ 14,02	R\$ 70.100,00
8	ACICLOVIR 200MG	CP	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME	TB	5.000	R\$ 4,77	R\$ 23.850,00
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	CP	150.000	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
11	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG	CP	20.000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
12	ACIDO ACETILSALICÍLICO 81MG	CP	3.000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
13	ACIDO ASCORBICO 500 MG/5 ML INJ	AM	15.000	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
14	ACIDO FOLICO 5MG	CP	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
15	ÁCIDO TIÓCTICO HR 600MG	CP	2.100	R\$ 6,43	R\$ 13.503,00
16	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5,0ML	AM	5.000	R\$ 6,54	R\$ 32.700,00
17	ACIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	CP	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.176,00
18	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	CP	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00
19	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500G	CP	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
20	ACIDO VALPROICO 250MG	CA	20.000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
21	ACIDO VALPROICO 500 MG	CP	30.000	R\$ 1,41	R\$ 42.300,00
22	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XP	FR	3.000	R\$ 12,87	R\$ 38.610,00
23	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + LECITINA DE SOJA + VITAMINA A + VITAMINA E	FR	5.000	R\$ 7,92	R\$ 39.600,00
24	ADENOSINA INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLAS DE 2 ML	AM	1.000	R\$ 18,34	R\$ 18.340,00
25	AGUA DESTILADA 10 ML	FR	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
26	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	UND	200	R\$ 10,06	R\$ 2.012,00
27	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LTS	UND	100	R\$ 19,58	R\$ 1.958,00
28	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	CX	2.000	R\$ 17,66	R\$ 35.320,00
29	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	CX	1.500	R\$ 11,87	R\$ 17.805,00
30	AGULHA DESC 25X6 C/100	CX	1.200	R\$ 13,43	R\$ 16.116,00
31	AGULHA DESC 25X7 C/100	CX	1.500	R\$ 23,31	R\$ 34.965,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



32	AGULHA DESC 25X8 C/100	CX	1.200	R\$ 23,86	R\$ 28.632,00
33	AGULHA DESC 30X7 C/100	CX	2.000	R\$ 11,65	R\$ 23.300,00
34	AGULHA DESC 40X12 C/100	CX	2.000	R\$ 16,86	R\$ 33.720,00
35	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL BD 18G	CX	20	R\$ 140,38	R\$ 2.807,60
36	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI BD 25G	CX	20	R\$ 106,38	R\$ 2.127,60
37	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI BD 27G	CX	50	R\$ 100,26	R\$ 5.013,00
38	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
39	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	5.000	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
40	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	UND	200	R\$ 23,88	R\$ 4.776,00
41	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	CP	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
42	ALENDRONATO DE SÓDIO DE 10 MG	CP	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
43	ALGODÃO 0 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
44	ALGODÃO 1 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
45	ALGODÃO 2 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
46	ALGODÃO 3 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
47	ALGODÃO 4 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
48	ALGODÃO 5 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
49	ALGODÃO 6 COM AGULHA 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
50	ALGODAO POLIESTER "0" AZUL TORCIDO 4,0 CM C/24	CX	30	R\$ 121,44	R\$ 3.643,20
51	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR	PC	500	R\$ 33,14	R\$ 16.570,00
52	ALMOTOLIA 250 ML MARROM	UND	500	R\$ 4,32	R\$ 2.160,00
53	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE	UND	500	R\$ 4,71	R\$ 2.355,00
54	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG/30MG	CP	900	R\$ 7,36	R\$ 6.624,00
55	ALOPURINOL 100MG	CP	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
56	ALOPURINOL 300MG	CP	30.000	R\$ 0,33	R\$ 9.900,00
57	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	6.000	R\$ 0,37	R\$ 2.220,00
58	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	9.000	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
59	ALPRAZOLAM 2MG	CP	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
60	AMBROXOL 15MG/5ML XP PED	FR	5.000	R\$ 3,64	R\$ 18.200,00
61	AMBROXOL 30MG/5ML XP ADT	FR	5.000	R\$ 4,47	R\$ 22.350,00
62	AMICACINA 100MG INJ	AM	3.000	R\$ 2,75	R\$ 8.250,00
63	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	AM	2.000	R\$ 8,24	R\$ 16.480,00
64	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG	CP	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.750,00
65	AMOXICILINA 250MG/5ML	FR	10.000	R\$ 7,02	R\$ 70.200,00
66	AMOXICILINA 500MG	CP	50.000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
67	AMPICILINA 1G INJ	AM	2.000	R\$ 5,72	R\$ 11.440,00
68	ANLODIPINO 10MG	CP	50.000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
69	ANLODIPINO 5MG	CP	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
70	APARELHO DE GLICEMIA, MELHOR OU IGUAL A MARCA ACCU-CHEK ACTIVE	UND	100	R\$ 108,97	R\$ 10.897,00
71	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	50	R\$ 212,95	R\$ 10.647,50
72	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO	UND	30	R\$ 170,81	R\$ 5.124,30
73	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA	UND	10	R\$ 2.654,60	R\$ 26.546,00
74	APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM DISPLAY TFT COLORIDO DE 5,7, PRÉ-VISUALIZAÇÃO DA IMPRESSÃO.	UND	3	R\$ 8.190,97	R\$ 24.572,91
75	APARELHO NEBULIZADOR PARA AEROSOL	UND	20	R\$ 293,04	R\$ 5.860,80
76	APIXABANA 2,5MG	CP	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



77	APIXABANA 5MG	CP	3.000	R\$ 2,66	R\$ 7.980,00
78	ARIPIPRAZOL 10MG	CP	6.000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
79	ARIPIPRAZOL 15MG	CP	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
80	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL	UND	10	R\$ 377,69	R\$ 3.776,90
81	ASPIRADOR NEONATO/ INFANTIL	UND	10	R\$ 318,00	R\$ 3.180,00
82	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, COMPOSTA POR ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	CX	50	R\$ 59,48	R\$ 2.974,00
83	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, COMPOSTA POR ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	CX	50	R\$ 76,76	R\$ 3.838,00
84	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, COMPOSTA POR ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.	CX	50	R\$ 142,00	R\$ 7.100,00
85	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO TAMANHO 10CMX1,80 METROS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS E ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADA SOBRE SI ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620.	PC	50	R\$ 33,10	R\$ 1.655,00
86	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO TAMANHO 15CMX1,80 METROS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS E ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADA SOBRE SI ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620.	PC	50	R\$ 31,15	R\$ 1.557,50
87	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO TAMANHO 20CMX1,80 METROS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS E ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADA SOBRE SI ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620.	PC	50	R\$ 34,86	R\$ 1.743,00
88	ATADURAS CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOSCM². BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO + FIOS SINTÉTICOS COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC. SENDO 10 CM 1,25M C/12.	PC	2.000	R\$ 8,20	R\$ 16.400,00
89	ATENOLOL 100MG	CP	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
90	ATENOLOL 50MG	CP	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
91	ATORVASTATINA 10MG	CP	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810,00
92	ATORVASTATINA 20MG	CP	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
93	ATORVASTATINA 40MG	CP	9.000	R\$ 1,16	R\$ 10.440,00
94	AUTOSELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 200 X 330MM C/100	PC	150	R\$ 118,02	R\$ 17.703,00
95	AZITROMICINA 500 MG	CP	40.000	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



96	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CP	6.000	R\$ 5,18	R\$ 31.080,00
97	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR	5.000	R\$ 7,66	R\$ 38.300,00
98	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
99	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	CP	3.000	R\$ 3,01	R\$ 9.030,00
100	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	AM	2.000	R\$ 1,71	R\$ 3.420,00
101	BIMATOPROSTA + TIMOLOL SOL. OFTÁLMICA	FR	200	R\$ 160,09	R\$ 32.018,00
102	BIMATOPROSTA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	200	R\$ 71,67	R\$ 14.334,00
103	BISACODIL 5MG	CP	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
104	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO	UND	200	R\$ 4,43	R\$ 886,00
105	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTAVEL 19-64MM CAIXA C/10	CX	400	R\$ 169,75	R\$ 67.900,00
106	BOUGIE DE INTUBAÇÃO ADULTO	UND	50	R\$ 74,84	R\$ 3.742,00
107	BRIMONIDINA + TIMOLOL SOL. OFTÁLMICA	FR	200	R\$ 127,36	R\$ 25.472,00
108	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO	FR	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
109	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ 1 ML INJ	AM	500	R\$ 15,07	R\$ 7.535,00
110	BROMETO DE ROCURÔNIO 50 MG (10MG/ML) 5ML	AM	500	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
111	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	CP	12.000	R\$ 0,32	R\$ 3.840,00
112	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24MG	CP	1.800	R\$ 4,24	R\$ 7.632,00
113	BROMOPRIDA 10 MG	CP	40.000	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
114	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ	AM	25.000	R\$ 1,66	R\$ 41.500,00
115	BROMOPRIDA 4 MG 20 ML	FR	5.000	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00
116	BUDESONIDA 32 MCG SUSP. P/ INAL. NASAL	FR	2.000	R\$ 20,51	R\$ 41.020,00
117	BUDESONIDA 64 MCG SUSP. P/ INAL.	FR	2.000	R\$ 17,89	R\$ 35.780,00
118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML INJ	AM	15.000	R\$ 3,62	R\$ 54.300,00
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	AM	8.000	R\$ 2,40	R\$ 19.200,00
120	CANAGLIFLOZINA 300MG	CP	3.000	R\$ 7,66	R\$ 22.980,00
121	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16MG/12,5MG	CP	6.000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
122	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 0.	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
123	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 1	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
124	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 2	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
125	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 3	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
126	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 4	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
127	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 5	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
128	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 6	UND	50	R\$ 7,09	R\$ 354,50
129	CAPTAPRIL 25MG	CP	150.000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
130	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	FR	2.000	R\$ 12,48	R\$ 24.960,00
131	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	40.000	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
132	CARBAMAZEPINA 400 MG	CP	40.000	R\$ 0,82	R\$ 32.800,00
133	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	CP	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
134	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CP	20.000	R\$ 0,74	R\$ 14.800,00
135	CARBONATO DE LÍTIO CR 450 MG	CP	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
136	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PT	100	R\$ 18,57	R\$ 1.857,00
137	CARVEDILOL 12,5MG	CP	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
138	CARVEDILOL 25 MG	CP	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
139	CARVEDILOL 3,125MG	CP	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
140	CARVEDILOL 6,25MG	CP	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
141	CATEGUTE CROM 1,0 C/AG 4.0 CM C/24 MR1/2	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
142	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



143	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
144	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 4,0CM C/24 MR 1/2	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
145	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
146	CATEGUTE CROM. 1,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
147	CATEGUTE CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
148	CATEGUTE CROM. 1,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
149	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
150	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 3,0 CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
151	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
152	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
153	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
154	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
155	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
156	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
157	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
158	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
159	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
160	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
161	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
162	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
163	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 3,0 CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
164	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 4,0 CM C/24	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
165	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
166	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
167	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 4,0CM C/24 MR 1/2	CX	15	R\$ 193,73	R\$ 2.905,95
168	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 193,73	R\$ 1.937,30
169	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
170	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
171	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
172	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
173	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
174	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
175	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
176	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
177	CATEGUTE SIMP. 2,0 C/AG 3,0CM C/24 ENV.	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
178	CATEGUTE SIMP. 2,0 C/AG 2,0CM C/24 CR 3/8	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
179	CATEGUTE SIMP. 2,0 C/AG 4,0CM C/24 CR 3/8	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
180	CATEGUTE SIMP. 2,0 C/AG 5,0CM C/24 CR 3/8	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
181	CATEGUTE SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
182	CATEGUTE SIMP. 3-0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
183	CATEGUTE SIMP. 3-0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 165,52	R\$ 2.482,80
184	CATEGUTE SIMP. 3-0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 165,52	R\$ 1.655,20
185	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00
186	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2	CX	15	R\$ 169,50	R\$ 2.542,50
187	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 4,0CM C/24 ENV.	CX	15	R\$ 172,60	R\$ 2.589,00
188	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 176,70	R\$ 1.767,00
189	CATEGUTE SIMP. 5,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 176,70	R\$ 1.767,00
190	CATEGUTE SIMP. 5,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 176,70	R\$ 2.650,50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



191	CATEGUTE SIMP. 5,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 176,70	R\$ 1.767,00
192	CATEGUTE SIMP. 5-0 C/AG 3,0CM C/24	CX	15	R\$ 176,70	R\$ 2.650,50
193	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 2,0CM C/24	CX	10	R\$ 185,50	R\$ 1.855,00
194	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	15	R\$ 185,50	R\$ 2.782,50
195	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 4,0CM C/24	CX	15	R\$ 185,50	R\$ 2.782,50
196	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 5,0CM C/24	CX	10	R\$ 185,50	R\$ 1.855,00
197	CATETER NASAL P/ OXIGENIO NEO NATAL	PC	30	R\$ 19,77	R\$ 593,10
198	CATETER NASAL P/OXIGENIO 2 ENTRADAS C/10	PC	500	R\$ 19,77	R\$ 9.885,00
199	CATETER NASAL P/OXIGENIO PEDIÁTRICO (TIPO ÓCULOS)	PC	50	R\$ 16,28	R\$ 814,00
200	CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT COMPLETO 4FR X 13CM.	UND	100	R\$ 92,66	R\$ 9.266,00
201	CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT COMPLETO 7 FR X 20CM.	UND	200	R\$ 75,36	R\$ 15.072,00
202	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT 4FR X 8CM	UND	30	R\$ 92,66	R\$ 2.779,80
203	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT 5FR X 13CM	UND	30	R\$ 114,83	R\$ 3.444,90
204	CEFALEXINA 500MG	CP	50.000	R\$ 1,23	R\$ 61.500,00
205	CEFALOTINA 1G INJ	AM	8.000	R\$ 6,48	R\$ 51.840,00
206	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJ	AM	2.000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00
207	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG INJ	AM	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
208	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU	FR	5.000	R\$ 8,76	R\$ 43.800,00
209	CETOCONAZOL 200MG	CP	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
210	CETOCONAZOL CREME 30GR	TB	5.000	R\$ 3,44	R\$ 17.200,00
211	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG INJETAVEL	AM	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
212	CINARIZINA 25 MG	CP	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
213	CINARIZINA 75MG	CP	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
214	CIPROFIBRATO 100 MG	CP	1.500	R\$ 0,47	R\$ 705,00
215	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJETÁVEL 100ML	AM	5.000	R\$ 9,38	R\$ 46.900,00
216	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	50.000	R\$ 0,75	R\$ 37.500,00
217	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML	AM	10.000	R\$ 2,81	R\$ 28.100,00
218	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 78,5MCG/ML 10ML	AM	10.000	R\$ 6,11	R\$ 61.100,00
219	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 78,5MCG/ML 5ML	AM	10.000	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
220	CLAMP UMBILICAL	UND	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00
221	CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ	AM	3.000	R\$ 3,86	R\$ 11.580,00
222	CLONAZEPAM 0,5MG	CP	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
223	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS	FR	5.000	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
224	CLONAZEPAM 2MG	CP	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
225	CLOPIDOGREL 75 MG	CP	15.000	R\$ 0,71	R\$ 10.650,00
226	CLORANFENICOL 1G INJ	AM	10.000	R\$ 5,68	R\$ 56.800,00
227	CLORETO DE POTASSIO 15 % 10ML	AM	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
228	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG	CP	2.100	R\$ 0,81	R\$ 1.701,00
229	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML INJ	AM	2.000	R\$ 0,46	R\$ 920,00
230	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	AM	2.000	R\$ 0,72	R\$ 1.440,00
231	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJ.	AM	500	R\$ 25,57	R\$ 12.785,00
232	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJ.	AM	500	R\$ 35,08	R\$ 17.540,00
233	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT	UND	100	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
234	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LT	UND	200	R\$ 32,33	R\$ 6.466,00
235	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%. 1LT	FR	100	R\$ 34,42	R\$ 3.442,00
236	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG	CP	80.000	R\$ 0,64	R\$ 51.200,00
237	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	AM	3.000	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



238	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25MG	CP	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
239	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG	CP	40.000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
240	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10MG	CP	1.500	R\$ 0,97	R\$ 1.455,00
241	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG	CP	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
242	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25MG	CP	1.500	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
243	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG	CP	3.000	R\$ 3,82	R\$ 11.460,00
244	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CP	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
245	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG	CP	10.000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
246	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) INJ	AM	500	R\$ 28,41	R\$ 14.205,00
247	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%) INJ	AM	500	R\$ 11,74	R\$ 5.870,00
248	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	CP	1.200	R\$ 0,95	R\$ 1.140,00
249	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG	CP	1.500	R\$ 4,31	R\$ 6.465,00
250	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG	CP	6.000	R\$ 2,63	R\$ 15.780,00
251	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG	CP	6.000	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
252	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML 10 ML INJ	AM	500	R\$ 135,36	R\$ 67.680,00
253	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG	CS	20.000	R\$ 2,44	R\$ 48.800,00
254	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CS	20.000	R\$ 1,66	R\$ 33.200,00
255	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG	CP	10.000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
256	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	10.000	R\$ 1,41	R\$ 14.100,00
257	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG	CP	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
258	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	CP	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
259	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	CP	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
260	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML INJ	AM	2.000	R\$ 7,53	R\$ 15.060,00
261	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	20.000	R\$ 0,66	R\$ 13.200,00
262	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CP	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
263	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML	FR	2.000	R\$ 13,54	R\$ 27.080,00
264	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ	AM	2.000	R\$ 3,29	R\$ 6.580,00
265	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MCG/ML	AM	500	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00
266	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJ	AM	500	R\$ 87,93	R\$ 43.965,00
267	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20 ML INJ	AM	2.000	R\$ 6,82	R\$ 13.640,00
268	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AM	2.000	R\$ 4,61	R\$ 9.220,00
269	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA	FR	200	R\$ 80,70	R\$ 16.140,00
270	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%COL. 5ML	FR	200	R\$ 97,41	R\$ 19.482,00
271	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML INJ	AM	500	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00
272	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML INJ	AM	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
273	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	CP	10.000	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
274	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	CP	10.000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
275	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4%	FR	2.000	R\$ 20,09	R\$ 40.180,00
276	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)	AM	2.000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
277	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 INJ.	AM	3.000	R\$ 13,49	R\$ 40.470,00
278	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) INJ	AM	2.000	R\$ 9,34	R\$ 18.680,00
279	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) INJ	AM	2.000	R\$ 12,25	R\$ 24.500,00
280	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	CP	180.000	R\$ 0,27	R\$ 48.600,00
281	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	CP	250.000	R\$ 0,28	R\$ 70.000,00
282	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	CP	9.000	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
283	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML	AM	500	R\$ 14,77	R\$ 7.385,00
284	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	CP	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



285	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CP	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
286	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CP	10.000	R\$ 2,47	R\$ 24.700,00
287	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CP	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
288	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	CP	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
289	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ	AM	15.000	R\$ 1,76	R\$ 26.400,00
290	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	CP	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
291	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ	AM	15.000	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00
292	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	CP	12.000	R\$ 1,41	R\$ 16.920,00
293	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG	CP	1.500	R\$ 2,79	R\$ 4.185,00
294	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CP	9.000	R\$ 0,59	R\$ 5.310,00
295	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG	CP	1.500	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
296	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ	AM	3.000	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
297	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	30.000	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
298	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ	AM	5.000	R\$ 5,69	R\$ 28.450,00
299	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG	CP	20.000	R\$ 1,24	R\$ 24.800,00
300	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	CP	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
301	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML (1%) INJ	AM	500	R\$ 12,63	R\$ 6.315,00
302	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5MG/ML (0,75%) INJ	AM	500	R\$ 20,14	R\$ 10.070,00
303	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG	CP	12.000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
304	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	CP	15.000	R\$ 1,67	R\$ 25.050,00
305	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CP	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
306	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5+0,4 MG	CP	3.000	R\$ 4,21	R\$ 12.630,00
307	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,04MG	CP	9.000	R\$ 0,87	R\$ 7.830,00
308	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	CP	3.000	R\$ 4,32	R\$ 12.960,00
309	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJ	AM	10.000	R\$ 4,78	R\$ 47.800,00
310	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CP	3.000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
311	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML INJ	AM	10.000	R\$ 2,34	R\$ 23.400,00
312	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	CP	1.800	R\$ 1,04	R\$ 1.872,00
313	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	CP	2.100	R\$ 1,22	R\$ 2.562,00
314	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5MG	CP	1.800	R\$ 0,42	R\$ 756,00
315	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	CP	15.000	R\$ 1,74	R\$ 26.100,00
316	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG	CP	9.000	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
317	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	CP	15.000	R\$ 2,27	R\$ 34.050,00
318	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML INJ	AM	1.000	R\$ 4,61	R\$ 4.610,00
319	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	CS	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
320	CLORIDRATO PROPRANOLOL 40MG	CP	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
321	CLORIDRATO TETRACICLINA 500MG	CP	20.000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
322	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POM	TB	2.000	R\$ 20,75	R\$ 41.500,00
323	COLAR CERVICAL G	UND	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
324	COLAR CERVICAL M	UND	20	R\$ 37,22	R\$ 744,40
325	COLAR CERVICAL P	UND	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60
326	COLECALCIFEROL 50.000 UI	CP	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
327	COLECALCIFEROL 7.000 UI	CP	1.000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
328	COLETOR DE URINA INF FEMININO C/10	PC	100	R\$ 7,75	R\$ 775,00
329	COLETOR DE URINA INF MASCULINO C/10	PC	100	R\$ 9,65	R\$ 965,00
330	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 50 ML	UND	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
331	COLETOR P/ DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO	UND	300	R\$ 4,71	R\$ 1.413,00
332	COLETOR PERF. CORTANTE 13 LTS	UND	1.000	R\$ 11,84	R\$ 11.840,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



333	COLETOR PERF. CORTANTE 20 LTS	UND	1.200	R\$ 14,83	R\$ 17.796,00
334	COLETOR PERF. CORTANTE 7 LTS	UND	1.200	R\$ 8,23	R\$ 9.876,00
335	COMBITUBE 37F	UND	100	R\$ 234,33	R\$ 23.433,00
336	COMBITUBE 41F	UND	100	R\$ 234,33	R\$ 23.433,00
337	CURATIVO BOTA DE UNNA	UND	100	R\$ 22,88	R\$ 2.288,00
338	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10 CM.	UND	50	R\$ 26,45	R\$ 1.322,50
339	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 20 CM.	UND	50	R\$ 18,33	R\$ 916,50
340	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.	UND	50	R\$ 12,37	R\$ 618,50
341	CURATIVO FIXADOR DE CATETER CENTRAL CX C/50	CX	30	R\$ 42,17	R\$ 1.265,10
342	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROGEL) COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, E PERMEÁVEL A GASES. BORDA ADESIVA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA DE 14 X 14 CM.	UND	50	R\$ 21,91	R\$ 1.095,50
343	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROGEL) COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, E PERMEÁVEL A GASES. BORDA ADESIVA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA DE 24 X 24 CM.	UND	50	R\$ 38,27	R\$ 1.913,50
344	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	CP	6.000	R\$ 5,09	R\$ 30.540,00
345	DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000 MG	CP	6.000	R\$ 7,13	R\$ 42.780,00
346	DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000 MG	CP	3.000	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00
347	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA ATE 250 CHOQUES; ACESSÓRIOS 1 ELETRODO.	UND	5	R\$ 11.426,80	R\$ 57.134,00
348	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML	AM	2.000	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
349	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL E BATERIA RECARREGAVEL APROVA D'ÁGUA	UND	20	R\$ 734,00	R\$ 14.680,00
350	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FR	5.000	R\$ 6,50	R\$ 32.500,00
351	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME	TB	10.000	R\$ 4,24	R\$ 42.400,00
352	DEXAMETASONA 2MG/1ML INJ	AM	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
353	DEXAMETASONA 4 MG	CP	20.000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
354	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ	AM	15.000	R\$ 2,59	R\$ 38.850,00
355	DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA + PIRIDOXINA + RIBOFLAVINA + TIAMINA INJ (COMPLEXO B)	AM	20.000	R\$ 1,54	R\$ 30.800,00
356	DIAZEPAM 10MG	CP	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
357	DIAZEPAM 5 MG	CP	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
358	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ	AM	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
359	DICLOFENACO 25MG/ML INJ	AM	20.000	R\$ 2,44	R\$ 48.800,00
360	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MCG	CP	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
361	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	CP	1.500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
362	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	CP	1.500	R\$ 0,86	R\$ 1.290,00
363	DIENOGESTE 2MG	CP	2.016	R\$ 1,19	R\$ 2.399,04
364	DIGLUCONATO DE SÓDIO 2% CLOREXEDINA 100ML	UND	150	R\$ 23,23	R\$ 3.484,50
365	DIGOXINA 0,25MG	CP	20.000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
366	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML INJ	AM	5.000	R\$ 9,52	R\$ 47.600,00
367	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG	CP	9.000	R\$ 0,68	R\$ 6.120,00
368	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG	CP	4.500	R\$ 4,29	R\$ 19.305,00
369	DIPROP.BETAMETASONA + FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 5 MG+ 2 MG	AM	5.000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
370	DIVALPROATO DE SODIO 250MG	CP	6.000	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
371	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	CP	9.000	R\$ 1,72	R\$ 15.480,00
372	DOLANTINA 50MG/ML INJ	AM	3.000	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



373	DOMPERIDONA 10MG	CP	15.000	R\$ 0,72	R\$ 10.800,00
374	DOMPERIDONA 1MG/ML	FR	200	R\$ 13,33	R\$ 2.666,00
375	DRENO PENROSE N 01	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
376	DRENO PENROSE N 02	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
377	DRENO PENROSE N 03	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
378	DRENO PENROSE N 04	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
379	DRENO PENROSE N 05	UND	100	R\$ 2,29	R\$ 229,00
380	DULOXETINA 30MG	CP	15.000	R\$ 1,90	R\$ 28.500,00
381	DULOXETINA 60MG	CP	15.000	R\$ 2,49	R\$ 37.350,00
382	ELETRODO DESCARTÁVEL PCT C/50	PC	500	R\$ 22,71	R\$ 11.355,00
383	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25NG/5MG	CP	3.000	R\$ 12,34	R\$ 37.020,00
384	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOL. INJ.	AM	500	R\$ 16,20	R\$ 8.100,00
385	ENOXAPARINA 60MG/0,4ML INJ.	AM	500	R\$ 21,45	R\$ 10.725,00
386	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100	R\$ 80,49	R\$ 8.049,00
387	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100	R\$ 130,94	R\$ 13.094,00
388	ENVELOPE AUTO SELANTE 70X230MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100	R\$ 22,67	R\$ 2.267,00
389	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X260MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	100	R\$ 39,15	R\$ 3.915,00
390	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ	AM	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
391	EQUIPO MICROGOTAS	PC	50	R\$ 30,67	R\$ 1.533,50
392	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP (CORTA FLUXO)	UND	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
393	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED CAV2 USO PARENT	UND	1.000	R\$ 17,39	R\$ 17.390,00
394	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL	UND	6.000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
395	ESCOVA CERVICAL C/100	PC	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
396	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:C/ PVP-I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UND	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
397	ESFIGMONOMETRO ANERÓIDE PREMIUM ADULTO FECHO EM VELCRO	UND	100	R\$ 128,43	R\$ 12.843,00
398	ESOMEPRAZOL 40MG	CP	12.000	R\$ 1,87	R\$ 22.440,00
399	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 METROS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO CONTRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PROPRIA SUPERFICIE, APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLASTICO E COM CAPA PROCITEX IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA CREMER.	UND	2.000	R\$ 32,46	R\$ 64.920,00
400	ESPATULA DE AYRES C/100	PC	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
401	ESPÉCULO VAGINAL G	UND	2.000	R\$ 2,53	R\$ 5.060,00
402	ESPÉCULO VAGINAL M	UND	2.000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
403	ESPECULO VAGINAL P	UND	2.000	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
404	ESPIRONOLACTONA 100MG	CP	21.200	R\$ 0,85	R\$ 18.020,00
405	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
406	ESTETOSCOPIO ADUTO TIPO DUPLO (AUSCUTADOR AÇO INOXIDÁVEL).	UND	100	R\$ 128,34	R\$ 12.834,00
407	ETER 1000 ML	UND	100	R\$ 46,19	R\$ 4.619,00
408	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ	AM	500	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
409	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG/20MG	CP	4.500	R\$ 3,69	R\$ 16.605,00
410	EZETIMIBA 10 MG	CP	3.000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00
411	FENITOINA 100MG	CP	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
412	FENITOÍNA 20MG/ML	FR	1.000	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



413	FENITOÍNA 50 MG/ML INJ	AM	2.000	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
414	FENOBARBITAL 100MG	CP	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.600,00
415	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ	AM	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
416	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
417	FENOFIBRATO 250 MG	CP	3.000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
418	FILTRO BACTERIOLÓGICO ADULTO	UND	1.000	R\$ 11,68	R\$ 11.680,00
419	FILTRO BACTERIOLÓGICO PEDIÁTRICO	UND	500	R\$ 11,68	R\$ 5.840,00
420	FINASTERIDA 5MG	CP	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
421	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA CX C/24	CX	5	R\$ 67,24	R\$ 336,20
422	FIO DE ALGODÃO 1-0 S/AGULHA CX C/24	CX	10	R\$ 67,24	R\$ 672,40
423	FIO DE ALGODÃO 2-0 S/AGULHA CX C/24	CX	15	R\$ 67,24	R\$ 1.008,60
424	FIO DE ALGODÃO 3-0 S/AGULHA CX C/24	CX	10	R\$ 67,24	R\$ 672,40
425	FIO DE ALGODÃO 4-0 S/AGULHA CX C/24	CX	10	R\$ 67,24	R\$ 672,40
426	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0.0 AGULHA 3,0CM	CX	10	R\$ 427,86	R\$ 4.278,60
427	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1.0 AGULHA 3,0	CX	25	R\$ 427,86	R\$ 10.696,50
428	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2.0 COM C/ AGULHA 3,0 CM CX/36.	CX	25	R\$ 427,86	R\$ 10.696,50
429	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36	CX	25	R\$ 427,86	R\$ 10.696,50
430	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36	CX	25	R\$ 427,86	R\$ 10.696,50
431	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 5.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36	CX	25	R\$ 427,86	R\$ 10.696,50
432	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 6.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36	CX	25	R\$ 427,86	R\$ 10.696,50
433	FITA ADESIVA 16X50	UND	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
434	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA CREMER.	UND	200	R\$ 12,98	R\$ 2.596,00
435	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CM X 4,5 METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PROCITEX IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA CREMER.	UND	2.000	R\$ 13,50	R\$ 27.000,00
436	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJ	AM	1.000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
437	FLUCONAZOL 150MG	CP	30.000	R\$ 0,81	R\$ 24.300,00
438	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AM	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
439	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO	UND	50	R\$ 87,79	R\$ 4.389,50
440	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO	UND	50	R\$ 66,91	R\$ 3.345,50
441	FORMOL 10% 1.000 ML	UND	50	R\$ 45,93	R\$ 2.296,50
442	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	CP	5.000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
443	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML	FR	5.000	R\$ 6,90	R\$ 34.500,00
444	FRASCO COLETOR COM TAMPA TIPO ROSCA PARA BIOPSIA 1LT	UND	50	R\$ 104,26	R\$ 5.213,00
445	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UND	6.000	R\$ 2,22	R\$ 13.320,00
446	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	CP	9.000	R\$ 0,84	R\$ 7.560,00
447	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	CP	9.000	R\$ 1,23	R\$ 11.070,00
448	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	CP	9.000	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
449	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ	AM	8.000	R\$ 2,64	R\$ 21.120,00
450	FUROSEMIDA 40MG	CP	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
451	GABAPENTINA 300MG	CP	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



452	GABAPENTINA 400MG	CP	3.000	R\$ 0,71	R\$ 2.130,00
453	GARROTE - TUBO DE LÁTEX N° 200 - ROLO COM 15 METROS	PC	2	R\$ 52,27	R\$ 104,54
454	GARROTE - TUBO DE LÁTEX N° 201 - ROLO COM 15 METROS	PC	2	R\$ 57,64	R\$ 115,28
455	GARROTE - TUBO DE LÁTEX N° 202 - ROLO COM 15 METROS	PC	2	R\$ 57,02	R\$ 114,04
456	GARROTE ADULTO COM TRAVA	UND	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
457	GARROTE C/25 TIRAS	CX	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
458	GARROTE COM TRAVA INFANTIL	UND	50	R\$ 16,16	R\$ 808,00
459	GEL DE CONTATO P/ULTRASSON 5KG	UND	50	R\$ 58,11	R\$ 2.905,50
460	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
461	GLICLAZIDA 30 MG	CP	50.000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
462	GLICONATO DE CALCIO 10% INJ	UND	2.000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
463	GLICOSE 25% 10ML	AM	8.000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
464	GLICOSE 50% 10ML	AM	10.000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
465	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE FRASCO 120ML	FR	5.000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
466	HALOPERIDOL 1MG	CP	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
467	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000	R\$ 6,45	R\$ 6.450,00
468	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ	AM	5.000	R\$ 2,69	R\$ 13.450,00
469	HALOPERIDOL 5MG	CP	20.000	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
470	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC 400MG	CP	3.000	R\$ 3,24	R\$ 9.720,00
471	HEMIFUMARATO DE BISPROLOL 10MG	CP	3.000	R\$ 1,12	R\$ 3.360,00
472	HEMIFUMARATO DE BISPROLOL 2,5MG	CP	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
473	HEMIFUMARATO DE BISPROLOL 5MG	CP	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
474	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	CP	9.000	R\$ 4,31	R\$ 38.790,00
475	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJ	AM	10.000	R\$ 3,79	R\$ 37.900,00
476	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	CP	9.000	R\$ 0,27	R\$ 2.430,00
477	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25X0,25ML	AM	2.000	R\$ 12,76	R\$ 25.520,00
478	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML	AM	3.000	R\$ 11,58	R\$ 34.740,00
479	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
480	HIDROCORTISONA 100MG INJ	AM	8.000	R\$ 3,79	R\$ 30.320,00
481	HIDROCORTISONA 500MG INJ	AM	10.000	R\$ 7,06	R\$ 70.600,00
482	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL	FR	5.000	R\$ 7,02	R\$ 35.100,00
483	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG	CP	100	R\$ 18,11	R\$ 1.811,00
484	IBUPROFENO 300MG	CP	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
485	IBUPROFENO 50MG/ML	FR	15.000	R\$ 3,88	R\$ 58.200,00
486	IBUPROFENO 600 MG	CP	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
487	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) MATHERGAN	AM	50	R\$ 344,25	R\$ 17.212,50
488	INDAPAMIDA 1,5 MG	CP	3.000	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
489	IODOPOLIVIDONA DERM SUAVE DEGERMANTE 1L	UND	200	R\$ 48,68	R\$ 9.736,00
490	IODOPOLIVIDONA DERM SUAVE TÓPICO 1L	UND	200	R\$ 44,63	R\$ 8.926,00
491	JALECO DE TNT MANGA LONGA, GOLA PADRE, GRAMATURA 50G/M2. DESCATAVEL BRANCO TAMANHO GG	UND	10.000	R\$ 2,36	R\$ 23.600,00
492	KIT FLUXÔMETRO COM C/ 2 RELÓGIOS REGULADORES P/ RESPIRADOR	UND	30	R\$ 472,49	R\$ 14.174,70
493	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 6 LÂMINAS	UND	10	R\$ 1.129,06	R\$ 11.290,60
494	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL	UND	3	R\$ 789,05	R\$ 2.367,15
495	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO C/ 3 LÂMINAS	UND	5	R\$ 835,62	R\$ 4.178,10
496	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL	UND	50	R\$ 57,18	R\$ 2.859,00
497	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	FR	5.000	R\$ 8,46	R\$ 42.300,00
498	LAMINA BISTURI N.11 C/100	CX	30	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



499	LAMINA BISTURI N.12 C/100	CX	30	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00
500	LAMINA BISTURI N.15 C/100	CX	30	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00
501	LAMINA BISTURI N.23 C/100	CX	30	R\$ 58,10	R\$ 1.743,00
502	LÂMINA BISTURI Nº10	CX	30	R\$ 32,35	R\$ 970,50
503	LÂMINA BISTURI Nº20	CX	20	R\$ 32,35	R\$ 647,00
504	LÂMINA BISTURI Nº21	CX	20	R\$ 32,35	R\$ 647,00
505	LÂMINA BISTURI Nº22	CX	20	R\$ 32,35	R\$ 647,00
506	LÂMINA BISTURI Nº24	CX	20	R\$ 32,35	R\$ 647,00
507	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76	CX	50	R\$ 12,63	R\$ 631,50
508	LANTERNA CLINICA LED PORTÁTIL	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
509	LEVETIRACETAM 250MG	CP	1.500	R\$ 0,89	R\$ 1.335,00
510	LEVETIRACETAM 500MG	CP	1.500	R\$ 3,30	R\$ 4.950,00
511	LEVETIRACETAM 750MG	CP	1.800	R\$ 2,94	R\$ 5.292,00
512	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG HBS	CP	3.000	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
513	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	CP	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
514	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG BD	CP	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
515	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	CP	5.000	R\$ 3,24	R\$ 16.200,00
516	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG BD	CP	3.000	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00
517	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML INJ	FR	5.000	R\$ 12,32	R\$ 61.600,00
518	LEVOMEPRAMAZINA 100MG	CP	30.000	R\$ 1,09	R\$ 32.700,00
519	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	CP	30.000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
520	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	CP	30.000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00
521	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	CP	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
522	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG	CP	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
523	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	CP	40.000	R\$ 0,51	R\$ 20.400,00
524	LINAGLIPTINA 5MG	CP	1.500	R\$ 9,53	R\$ 14.295,00
525	LOPERAMIDA 2 MG	CP	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
526	LORATADINA 10 MG	CP	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
527	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FR	10.000	R\$ 4,72	R\$ 47.200,00
528	LORAZEPAM 2 MG	CP	1.500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
529	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	CP	250.000	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
530	LUVA CIRURGICA ESTERIL MUCAMBO N 7,5, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; LUBRIFICAÇÃO:PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZAÇÃO:RAIOS GAMA OU FEIXES DE ELÉTRON	UND	1.000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
531	LUVA CIRURGICA ESTERIL MUCAMBO N 8, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; LUBRIFICAÇÃO:PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZAÇÃO:RAIOS GAMA OU FEIXES DE ELÉTRON	UND	1.000	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
532	LUVA ESTÉRIL N.6,0	UND	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
533	LUVA ESTÉRIL N.6,5	UND	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
534	LUVA ESTÉRIL N.7,0	UND	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
535	LUVA ESTÉRIL N.7,5	UND	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
536	LUVA ESTÉRIL N.8,0	UND	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
537	LUVA ESTÉRIL N.8,5	UND	2.500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
538	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	CP	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
539	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	CP	50.000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
540	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	CP	50.000	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
541	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	CP	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
542	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AM	1.000	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



543	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOL. OFT.	FR	1.000	R\$ 5,03	R\$ 5.030,00
544	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	FR	10.000	R\$ 3,39	R\$ 33.900,00
545	MASCARA DESC C/ELAST C/50	CX	3.000	R\$ 17,49	R\$ 52.470,00
546	MÁSCARA LARÍGEA N°01	UND	50	R\$ 46,46	R\$ 2.323,00
547	MÁSCARA LARÍGEA N°02	UND	50	R\$ 46,46	R\$ 2.323,00
548	MASCARA LARÍGEA N°03	UND	100	R\$ 46,46	R\$ 4.646,00
549	MASCARA LARÍGEA N°04	UND	100	R\$ 46,46	R\$ 4.646,00
550	MASCARA LARÍGEA N°05	UND	100	R\$ 46,46	R\$ 4.646,00
551	MASCARA LARÍGEA N°1,5	UND	50	R\$ 46,46	R\$ 2.323,00
552	MASCARA LARÍGEA N°2,5	UND	50	R\$ 46,46	R\$ 2.323,00
553	MASCARA P/ AEROSOL ADULTO	UND	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
554	MASCARA P/ AEROSOL INFANTIL	UND	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
555	MASCARA PFF2	UND	5.000	R\$ 4,02	R\$ 20.100,00
556	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ	AM	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
557	MEPERIDINA 50MG/ML INJ	AM	3.000	R\$ 4,09	R\$ 12.270,00
558	MEROPENÉM 500 MG INJ	AM	1.000	R\$ 14,97	R\$ 14.970,00
559	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA	CP	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
560	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	CP	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
561	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CP	20.000	R\$ 0,42	R\$ 8.400,00
562	METILDOPA 250MG	CP	30.000	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
563	METILDOPA 500MG	CP	30.000	R\$ 1,54	R\$ 46.200,00
564	METILPREDNISOLONA 500 MG INJ	AM	1.000	R\$ 21,38	R\$ 21.380,00
565	METOPROLOL 5MG/ML INJ	AM	1.000	R\$ 26,19	R\$ 26.190,00
566	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL	TB	5.000	R\$ 10,11	R\$ 50.550,00
567	METRONIDAZOL 250MG	CP	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
568	METRONIDAZOL 400MG	CP	30.000	R\$ 0,59	R\$ 17.700,00
569	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ	FR	5.000	R\$ 6,82	R\$ 34.100,00
570	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML INJ	AM	5.000	R\$ 2,64	R\$ 13.200,00
571	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML INJ	AM	10.000	R\$ 3,32	R\$ 33.200,00
572	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJ	AM	10.000	R\$ 5,25	R\$ 52.500,00
573	MIRTAZAPINA 30 MG	CP	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
574	MIRTAZAPINA 45MG	CP	3.000	R\$ 1,07	R\$ 3.210,00
575	MONITOR DE GLICEMIA FREESTYLE	UND	20	R\$ 334,92	R\$ 6.698,40
576	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	20.000	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
577	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	CP	20.000	R\$ 0,57	R\$ 11.400,00
578	NIFEDIPINO 10MG	CP	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
579	NIFEDIPINO RETARD 20 MG	CP	50.000	R\$ 0,37	R\$ 18.500,00
580	NIMESULIDA 100MG	CP	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
581	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	10.000	R\$ 5,14	R\$ 51.400,00
582	NISTATINA CR VAGINAL 60G S/CX C/APL	TB	5.000	R\$ 11,67	R\$ 58.350,00
583	NITRATO MICONAZOL 20MG/G 28G CREME DERMATOLÓGICO	TB	5.000	R\$ 5,55	R\$ 27.750,00
584	NITRATO MICONAZOL 20MG/G CREME GINECOLÓGICO	TB	5.000	R\$ 10,47	R\$ 52.350,00
585	NITRENDIPINO 10MG	CP	1.500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
586	NITRENDIPINO 20 MG	CP	3.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
587	NITROFURANTOINA 100MG	CP	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
588	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML INJ	AM	500	R\$ 66,28	R\$ 33.140,00
589	NYLON 0,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



590	NYLON 0,0 AG 3,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
591	NYLON 0,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
592	NYLON 1,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
593	NYLON 1,0 AG 3,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
594	NYLON 1,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
595	NYLON 2,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
596	NYLON 2,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
597	NYLON 3,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
598	NYLON 3,0 AG 3,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
599	NYLON 3,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
600	NYLON 4,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
601	NYLON 4,0 AG 3,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
602	NYLON 4,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
603	NYLON 5,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
604	NYLON 5,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
605	NYLON 6,0 AG 2,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
606	NYLON 6,0 AG 4,0 CM CX C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
607	NYLON N.0 LAÇADO AG 3,0CM CX C/24	CX	20	R\$ 74,75	R\$ 1.495,00
608	NYLON N.2,0 C/AG 3,0 CM C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
609	NYLON N.5,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
610	NYLON N.6,0 C/AG 3,0CM C/24	CX	30	R\$ 74,75	R\$ 2.242,50
611	OCITOCINA 5UI/ML INJ	AM	1.000	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
612	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA, OFERECENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.	UND	100	R\$ 26,86	R\$ 2.686,00
613	OLANZAPINA 10MG	CP	3.000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
614	OLANZAPINA 2,5 MG	CP	3.000	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
615	OLANZAPINA 5MG	CP	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
616	OLEO MINERAL 100 ML	FR	5.000	R\$ 8,05	R\$ 40.250,00
617	OLMESARTANA MEDOXOMIDA + ANLÓDIPINO 40/5 MG	CP	2.100	R\$ 2,73	R\$ 5.733,00
618	OLMESARTANA MEDOXOMIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	CP	2.100	R\$ 0,76	R\$ 1.596,00
619	OMEPRAZOL 20MG	CP	200.000	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
620	OTOSCÓPIO LED C/ 5 ESPÉCULOS FIBRA ÓPTICA	UND	20	R\$ 314,54	R\$ 6.290,80
621	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	CP	7.500	R\$ 0,63	R\$ 4.725,00
622	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG	CP	7.500	R\$ 1,14	R\$ 8.550,00
623	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	CP	9.000	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
624	OXCARBAZEPINA 300MG	CP	9.000	R\$ 1,18	R\$ 10.620,00
625	OXCARBAZEPINA 600MG	CP	9.000	R\$ 1,88	R\$ 16.920,00
626	OXCARBAZEPINA 60MG/ML	FR	300	R\$ 50,29	R\$ 15.087,00
627	OXÍMETRO DE DEDO DE MESA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA ADULTO	UND	30	R\$ 612,00	R\$ 18.360,00
628	OXÍMETRO DE DEDO DE MESA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA NEONATAL	UND	15	R\$ 612,00	R\$ 9.180,00
629	OXÍMETRO DE PULSO/DEDO ADULTO PORTÁTIL	UND	100	R\$ 179,80	R\$ 17.980,00
630	OXÍMETRO DE PULSO/DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL	UND	30	R\$ 174,65	R\$ 5.239,50
631	PÁ CHOQUE ADULTO ELETRODO P/ DESFIBRILADOR	UND	30	R\$ 641,92	R\$ 19.257,60
632	PÁ CHOQUE PEDIÁTRICO ELETRODO P/ DESFIBRILADOR	UND	30	R\$ 682,82	R\$ 20.484,60
633	PANTOPRAZOL 40 MG	CP	15.000	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00
634	PAPEL ECG ELETROCARDÍOGRAFO 216MM X 30M - FORMATO: BOBINA; - LARGURA DA BOBINA: 216MM; - EXTENSÃO DA BOBINA: 30M; - TIPO DE	UND	100	R\$ 30,55	R\$ 3.055,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



	REGISTRO: TÉRMICO; - ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO; - FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE.				
635	PAPEL LENCOL 50X70MT BRANCO	UND	2.000	R\$ 14,42	R\$ 28.840,00
636	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML	FR	20.000	R\$ 2,89	R\$ 57.800,00
637	PARACETAMOL 500MG	CP	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
638	PASTA-D'ÁGUA	PT	2.000	R\$ 19,58	R\$ 39.160,00
639	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	CP	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
640	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4G + 0,5 INJETAVEL / AMPOLA	FR	3.000	R\$ 14,23	R\$ 42.690,00
641	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 CM P/ CURATIVO	UND	50	R\$ 19,96	R\$ 998,00
642	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM P/ CURATIVO	UND	50	R\$ 21,45	R\$ 1.072,50
643	PREDNISONA 20MG	CP	50.000	R\$ 0,34	R\$ 17.000,00
644	PREDNISONA 5 MG	CP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
645	PREGABALINA 150MG	CP	13.500	R\$ 1,14	R\$ 15.390,00
646	PREGABALINA 75MG	CS	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
647	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG	CP	1.500	R\$ 2,17	R\$ 3.255,00
648	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG	CP	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
649	PROPATILNITRATO 10MG	CP	1.800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
650	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML INJ	AM	1.000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
651	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO ADULTO INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALERGICO COM FECHO EM PLUG REGULAVEL	UND	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
652	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO NEONATAL INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALERGICO COM FECHO EM PLUG REGULAVEL	UND	300	R\$ 0,54	R\$ 162,00
653	REANIMADOR MANUAL ADULTO KIT (AMBU)	UND	50	R\$ 209,47	R\$ 10.473,50
654	REANIMADOR MANUAL NEONATAL KIT (AMBU)	UND	20	R\$ 228,92	R\$ 4.578,40
655	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO KIT (AMBU)	UND	30	R\$ 228,92	R\$ 6.867,60
656	RESIDRONATO SODICO 35MG	CP	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
657	RIVAROXABANA 10MG	CP	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
658	RIVAROXABANA 15MG	CP	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
659	RIVAROXABANA 20 MG	CP	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
660	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M	UND	50	R\$ 73,27	R\$ 3.663,50
661	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M	UND	100	R\$ 145,83	R\$ 14.583,00
662	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M	UND	100	R\$ 161,96	R\$ 16.196,00
663	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M	UND	50	R\$ 218,71	R\$ 10.935,50
664	ROSUVASTATINA 10MG	CP	6.000	R\$ 0,34	R\$ 2.040,00
665	ROSUVASTATINA 20MG	CP	12.000	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
666	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJ	AM	3.000	R\$ 6,87	R\$ 20.610,00
667	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG	CP	6.000	R\$ 2,39	R\$ 14.340,00
668	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG	CP	6.000	R\$ 3,08	R\$ 18.480,00
669	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ	SC	4.000	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00
670	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG	CP	1.500	R\$ 7,08	R\$ 10.620,00
671	SACUBITRIL + VALSARTANA 49MG/51MG	CP	1.500	R\$ 5,85	R\$ 8.775,00
672	SACUBITRIL + VALSARTANA 97MG/103MG	CP	1.500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00
673	SALBUTOMOL SPRAY 100MCG	FR	3.000	R\$ 23,18	R\$ 69.540,00
674	SCALP N.21 C/ 100	CX	300	R\$ 38,53	R\$ 11.559,00
675	SCALP N.23 C/ 100	CX	400	R\$ 46,56	R\$ 18.624,00
676	SCALP N.25 C/100	CX	300	R\$ 50,53	R\$ 15.159,00
677	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UND	7	R\$ 722,28	R\$ 5.055,96
678	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	30.000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
679	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA	UND	100.000	R\$ 0,28	R\$ 28.000,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



680	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA	UND	150.000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
681	SEVOFLURANO 1 MG 250 ML	AM	20	R\$ 381,85	R\$ 7.637,00
682	SINVASTATINA 20MG	CP	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
683	SINVASTATINA 40MG	CP	120.000	R\$ 0,32	R\$ 38.400,00
684	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG/1000MG	CP	9.000	R\$ 4,82	R\$ 43.380,00
685	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG/850MG	CP	9.000	R\$ 4,45	R\$ 40.050,00
686	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 120MG/ML SOL. RETAL	FR	1.000	R\$ 9,11	R\$ 9.110,00
687	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ ML INJ.	FR	5.000	R\$ 6,84	R\$ 34.200,00
688	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR BOTTON MIC KEY	UND	20	R\$ 865,02	R\$ 17.300,40
689	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO C/ MDI	UND	300	R\$ 30,88	R\$ 9.264,00
690	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO C/ MDI 12FR	UND	100	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
691	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO C/ MDI 14FR	UND	100	R\$ 20,75	R\$ 2.075,00
692	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 04 C/10	PC	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
693	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 06 C/10	PC	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
694	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 08 C/10	PC	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
695	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 10 C/10	PC	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
696	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 12 C/10	PC	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
697	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 14 C/10	PC	200	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
698	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 16 C/10	PC	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
699	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 18 C/10	PC	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
700	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 20 C/10	PC	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
701	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 22 C/10	PC	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
702	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 24 C/10	PC	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
703	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR BOTTON MIC KEY	UND	10	R\$ 865,02	R\$ 8.650,20
704	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR BOTTON MIC KEY	UND	10	R\$ 865,02	R\$ 8.650,20
705	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR BOTTON MIC KEY	UND	10	R\$ 865,02	R\$ 8.650,20
706	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR BOTTON MIC KEY	UND	10	R\$ 865,02	R\$ 8.650,20
707	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR BOTTON MIC KEY	UND	10	R\$ 865,02	R\$ 8.650,20
708	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO	UND	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
709	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 C/BALAO	UND	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
710	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO	UND	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
711	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO	UND	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
712	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO	UND	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
713	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO	UND	50	R\$ 6,84	R\$ 342,00
714	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO	UND	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
715	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALÃO	UND	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
716	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO	UND	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
717	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO	UND	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
718	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO	UND	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
719	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO	UND	100	R\$ 6,84	R\$ 684,00
720	SONDA FOLEY 2 VIAS N.06 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
721	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
722	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
723	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 C/ BALÃO	UND	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
724	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 C/ BALÃO	UND	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
725	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/ BALÃO	UND	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
726	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 C/ BALÃO	UND	500	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



727	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
728	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
729	SONDA FOLEY 2 VIAS N.24 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
730	SONDA FOLEY 3 VIAS N.14 C/ BALÃO	UND	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
731	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16 C/ BALÃO	UND	100	R\$ 5,42	R\$ 542,00
732	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18 C/ BALÃO	UND	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
733	SONDA FOLEY 3 VIAS N.20 C/ BALÃO	UND	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
734	SONDA FOLEY 3 VIAS N.22 C/ BALÃO	UND	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
735	SONDA FOLEY 3 VIAS N.24 C/ BALÃO	UND	50	R\$ 5,42	R\$ 271,00
736	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 6 C/10	PC	30	R\$ 6,24	R\$ 187,20
737	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08 C/10	PC	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
738	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10 C/10	PC	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
739	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12 C/10	PC	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
740	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14 C/10	PC	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
741	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16 C/10	PC	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18 C/10	PC	30	R\$ 7,32	R\$ 219,60
743	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.06 C/10	PC	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
744	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.08 C/10	PC	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
745	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10 C/10	PC	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
746	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12 C/10	PC	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
747	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14 C/10	PC	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
748	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16 C/10	PC	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
749	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR COM FIO GUIA EM POLIURETANO,RADIOPACO,ESTERIL,BIOCOMPATÍVEL,FLEXIVEL,COM PONTA DISTAL PLASTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDRO DE AÇO INOXIDÁVEL,CONNECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL,PERMITINDO ACESSO SEPARADO P/ NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO	UND	300	R\$ 9,52	R\$ 2.856,00
750	SONDA URETRAL N. 04 C/10	PC	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
751	SONDA URETRAL N. 06 C/10	PC	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
752	SONDA URETRAL N.08 C/10	PC	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
753	SONDA URETRAL N.10 C/10	PC	500	R\$ 16,90	R\$ 8.450,00
754	SONDA URETRAL N.12 C/10	PC	2.000	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
755	SONDA URETRAL N.14 C/10	PC	2.000	R\$ 16,90	R\$ 33.800,00
756	SONDA URETRAL N.16 C/10	PC	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
757	SONDA URETRAL N.18 C/10	PC	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
758	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO	BN	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
759	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	FR	3.000	R\$ 13,01	R\$ 39.030,00
760	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF	FR	10.000	R\$ 7,49	R\$ 74.900,00
761	SORO MANITOL 20% 250ML SF	FR	1.000	R\$ 15,53	R\$ 15.530,00
762	SORO RINGER SIMPLES 500ML	FR	5.000	R\$ 9,58	R\$ 47.900,00
763	SPRAY FIXADOR CITOLOGICO	UND	100	R\$ 15,69	R\$ 1.569,00
764	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CP	30.000	R\$ 1,34	R\$ 40.200,00
765	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CP	30.000	R\$ 1,20	R\$ 36.000,00
766	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	CP	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
767	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG	CP	900	R\$ 3,19	R\$ 2.871,00
768	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG	CP	900	R\$ 2,65	R\$ 2.385,00
769	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML INJ	AM	100	R\$ 56,41	R\$ 5.641,00
770	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% 400G CREME	PT	200	R\$ 85,17	R\$ 17.034,00
771	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML	FR	5.000	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



772	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	CP	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
773	SULFASSALAZINA 500 MG	CP	1.200	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00
774	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ	UND	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
775	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / ML INJ	AM	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
776	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG / ML INJ	AM	5.000	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
777	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML	AM	2.000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
778	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ	AM	2.000	R\$ 7,12	R\$ 14.240,00
779	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	AM	3.000	R\$ 6,81	R\$ 20.430,00
780	SULFATO DE MORFINA 10MG	CP	6.000	R\$ 1,84	R\$ 11.040,00
781	SULFATO DE MORFINA 30MG	CP	6.000	R\$ 2,86	R\$ 17.160,00
782	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POM	TB	10.000	R\$ 5,58	R\$ 55.800,00
783	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA.	FR	5.000	R\$ 6,85	R\$ 34.250,00
784	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ	AM	1.000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
785	SULFATO FERROSO 40MG	CP	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
786	SULFATO SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AM	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
787	TALA MOLDÁVEL EVA G	UND	100	R\$ 34,75	R\$ 3.475,00
788	TALA MOLDÁVEL EVA M	UND	100	R\$ 24,94	R\$ 2.494,00
789	TALA MOLDÁVEL EVA P	UND	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
790	Tala Moldável EVA PP	UND	50	R\$ 24,40	R\$ 1.220,00
791	TALA MOLDÁVEL EVA XG	UND	100	R\$ 25,28	R\$ 2.528,00
792	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
793	TIAMINA 300MG	CP	20.000	R\$ 0,88	R\$ 17.600,00
794	TOPIRAMATO 100MG	CP	3.000	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
795	TOPIRAMATO 25MG	CP	1.500	R\$ 0,25	R\$ 375,00
796	TOPIRAMATO 50MG	CP	3.000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
797	TOUCA DESC. SANFONADA C/100	PC	1.000	R\$ 18,97	R\$ 18.970,00
798	TRAQUEIA PARA VENTILADOR MECÂNICO	UND	50	R\$ 71,56	R\$ 3.578,00
799	UMIDIFICADOR P/ BALA DE OXIGÊNIO	UND	300	R\$ 23,82	R\$ 7.146,00
800	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XP	FR	3.000	R\$ 11,58	R\$ 34.740,00
801	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5	CP	3.000	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00
802	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5MG	CP	3.000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
803	VALSARTANA 160 MG	CP	2.100	R\$ 1,51	R\$ 3.171,00
804	VALSARTANA 320MG	CP	4.500	R\$ 1,46	R\$ 6.570,00
805	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO	UND	30	R\$ 275,72	R\$ 8.271,60
806	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO	UND	50	R\$ 368,70	R\$ 18.435,00
807	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UND	50	R\$ 407,83	R\$ 20.391,50
808	VANCOMICINA 500MG INJ	AM	1.000	R\$ 5,76	R\$ 5.760,00
809	VASELINA LIQ. 1000 ML	UND	50	R\$ 64,15	R\$ 3.207,50
810	VASOPRESSINA 20U/ML INJ	AM	1.000	R\$ 27,44	R\$ 27.440,00
811	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG	CP	1.500	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00
LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
812	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	UND	2.500	R\$ 14,89	R\$ 37.225,00
813	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML SUSPENSÃO	FR	1.250	R\$ 19,50	R\$ 24.375,00
814	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	CP	12.500	R\$ 3,91	R\$ 48.875,00
815	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	2.100	R\$ 37,32	R\$ 78.372,00



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



816	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	FR	2.500	R\$ 9,33	R\$ 23.325,00
817	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AM	2.500	R\$ 9,04	R\$ 22.600,00
818	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ	AM	2.000	R\$ 12,37	R\$ 24.740,00
819	BUDESONIDA 50 MCG SUSP. P/ INAL. NASAL	FR	500	R\$ 42,51	R\$ 21.255,00
820	CEFALEXINA 50 MG/ML PO P/SUSP ORAL 100 ML	FR	2.500	R\$ 12,21	R\$ 30.525,00
821	CEFTRIAXONA 1G INJ	AM	3.750	R\$ 8,13	R\$ 30.487,50
822	CEFTRIAXONA 500MG INJ	AM	2.500	R\$ 8,22	R\$ 20.550,00
823	CLARITROMICINA 500MG	CP	3.100	R\$ 25,43	R\$ 78.833,00
824	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FR	7.500	R\$ 3,46	R\$ 25.950,00
825	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DL) INJ EV	AM	2.500	R\$ 11,47	R\$ 28.675,00
826	DIPIRONA 500MG	CP	75.000	R\$ 0,30	R\$ 22.500,00
827	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FR	7.500	R\$ 3,45	R\$ 25.875,00
828	DIPIRONA 500MG/ML INJ	AM	10.000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00
829	EQUIPO MACROGOTAS PACOTE C/25	PC	625	R\$ 46,97	R\$ 29.356,25
830	GLICLAZIDA 60 MG	CP	12.500	R\$ 1,89	R\$ 23.625,00
831	IVERMECTINA 6 MG	CP	7.500	R\$ 4,02	R\$ 30.150,00
832	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	1.250	R\$ 34,31	R\$ 42.887,50
833	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	1.250	R\$ 34,31	R\$ 42.887,50
834	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	1.250	R\$ 34,31	R\$ 42.887,50
835	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	750	R\$ 34,31	R\$ 25.732,50
836	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJ	AM	3.750	R\$ 12,26	R\$ 45.975,00
837	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	500	R\$ 63,84	R\$ 31.920,00
838	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SC	12.500	R\$ 2,04	R\$ 25.500,00
839	SENSOR FREESTYLE	UND	125	R\$ 368,72	R\$ 46.090,00
840	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 0,64	R\$ 32.000,00
841	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 0,84	R\$ 42.000,00
842	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML	FR	8.300	R\$ 9,59	R\$ 79.597,00
843	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML SF	FR	6.560	R\$ 12,06	R\$ 79.113,60
844	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML SF	FR	5.880	R\$ 13,53	R\$ 79.556,40
845	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	FR	2.500	R\$ 12,64	R\$ 31.600,00
846	TENOXCAM 20 MG INJ	AM	2.500	R\$ 8,37	R\$ 20.925,00
847	TENOXCAM 40 MG INJ AMP	AM	3.750	R\$ 14,10	R\$ 52.875,00
848	TIRAS GLICEMIA P/ APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE C/50	CX	625	R\$ 48,74	R\$ 30.462,50
849	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	TB	1.250	R\$ 17,19	R\$ 21.487,50
LOTE III - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
850	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL	TB	3.750	R\$ 17,19	R\$ 64.462,50
851	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML	UND	7.500	R\$ 14,89	R\$ 111.675,00
852	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML SUSPENSÃO	FR	3.750	R\$ 19,50	R\$ 73.125,00
853	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	CP	37.500	R\$ 3,91	R\$ 146.625,00
854	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	7.900	R\$ 37,32	R\$ 294.828,00
855	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	FR	7.500	R\$ 9,33	R\$ 69.975,00
856	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	AM	7.500	R\$ 9,04	R\$ 67.800,00
857	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ	AM	6.000	R\$ 12,37	R\$ 74.220,00
858	BUDESONIDA 50 MCG SUSP. P/ INAL. NASAL	FR	1.500	R\$ 42,51	R\$ 63.765,00
859	CEFALEXINA 50 MG/ML PO P/SUSP ORAL 100 ML	FR	7.500	R\$ 12,21	R\$ 91.575,00
860	CEFTRIAXONA 1G INJ	AM	11.250	R\$ 8,13	R\$ 91.462,50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



861	CEFTRIAXONA 500MG INJ	AM	7.500	R\$ 8,22	R\$ 61.650,00
862	CLARITROMICINA 500MG	CP	16.900	R\$ 25,43	R\$ 429.767,00
863	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL	FR	22.500	R\$ 3,46	R\$ 77.850,00
864	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DL) INJ EV	AM	7.500	R\$ 11,47	R\$ 86.025,00
865	DIPIRONA 500MG	CP	225.000	R\$ 0,30	R\$ 67.500,00
866	DIPIRONA 500MG/ML GTS	FR	22.500	R\$ 3,45	R\$ 77.625,00
867	DIPIRONA 500MG/ML INJ	AM	30.000	R\$ 2,64	R\$ 79.200,00
868	EQUIPO MACROGOTAS PACOTE C/25	PC	1.875	R\$ 46,97	R\$ 88.068,75
869	GLICLAZIDA 60 MG	CP	37.500	R\$ 1,89	R\$ 70.875,00
870	IVERMECTINA 6 MG	CP	22.500	R\$ 4,02	R\$ 90.450,00
871	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100	CX	3.750	R\$ 34,31	R\$ 128.662,50
872	LUVA PROCEDIMENTO G C/100	CX	3.750	R\$ 34,31	R\$ 128.662,50
873	LUVA PROCEDIMENTO M C/100	CX	3.750	R\$ 34,31	R\$ 128.662,50
874	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100	CX	2.250	R\$ 34,31	R\$ 77.197,50
875	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJ	AM	11.250	R\$ 12,26	R\$ 137.925,00
876	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FR	1.500	R\$ 63,84	R\$ 95.760,00
877	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL	SC	37.500	R\$ 2,04	R\$ 76.500,00
878	SENSOR FREESTYLE	UND	375	R\$ 368,72	R\$ 138.270,00
879	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA	UND	150.000	R\$ 0,64	R\$ 96.000,00
880	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA	UND	150.000	R\$ 0,84	R\$ 126.000,00
881	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML	FR	91.700	R\$ 9,59	R\$ 879.403,00
882	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML SF	FR	73.440	R\$ 12,06	R\$ 885.686,40
883	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML SF	FR	54.120	R\$ 13,53	R\$ 732.243,60
884	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF	FR	7.500	R\$ 12,64	R\$ 94.800,00
885	TENOXCAM 20 MG INJ	AM	7.500	R\$ 8,37	R\$ 62.775,00
886	TENOXCAM 40 MG INJ AMP	AM	11.250	R\$ 14,10	R\$ 158.625,00
887	TIRAS GLICEMIA P/ APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE C/50	CX	1.875	R\$ 48,74	R\$ 91.387,50

4.1 O preço total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 17.561.449,52 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**.

4.2 As estimativas de quantidade constituem mera previsão dimensionada, e serve somente como referência para elaboração da proposta não estando o Setor Demandante obrigado a realizá-las em sua totalidade, não cabendo a CONTRATADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação e/ou indenização. Portanto, os Setores Demandantes se reservam ao direito de, a seu critério, utilizar ou não as quantidades previstas.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 DA EXIGÊNCIAS DE AMOSTRA



6.1.1 Não será exigida Amostra.

6.2 SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3 GARANTIA DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.3.1 Não haverá exigência da garantia de execução contratual prevista nos Arts. 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue **PARCELADAMENTE, SOB DEMANDA**, independente de quantidade solicitada, no local indicado na solicitação, em horário comercial, não admitindo a entrega em qualquer outro local, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS** após recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.1.1 Caso não seja possível à entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (VINTE E QUATRO) HORAS** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2 Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mínimas referentes às Requisições de Compras;

7.1.3 As embalagens dos produtos não podem estar amassadas, rompidas, molhadas etc.;

7.1.4 Não serão aceitos materiais embalados em recipientes com quebras, trincos, rasgos, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido, e que possam resultar em fragilidade, diminuindo o seu período de estoque, bem como quaisquer imperfeições que impeçam a leitura de informações imprescindíveis para o bom uso dos mesmos e diferenciação de produtos em ambientes estocáveis.

7.1.5 A CONTRATADA, deverá repetir os procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

7.1.6 Os produtos serão recusados, caso sejam entregues em desconformidade com as especificações técnicas desse Termo de Referência e Proposta.

7.1.7 Todo Medicamento deve apresentar o Registro no Ministério da Saúde – RMS ou sua isenção.



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



7.1.8 Quando a empresa participante for distribuidora, portanto, não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal específica do titular para comercialização daquele produto (Portaria n.º 2814 de 29 de maio de 1998 – Ministério da Saúde).

7.1.9 A nota fiscal deve vir acompanhada dos laudos analíticos dos lotes entregues, emitidos pelo fabricante. Estes laudos devem comprovar o atendimento às especificações previstas pelas farmacopeias ou códigos oficiais para o princípio ativo e forma farmacêutica. A liberação da nota fiscal para fins de pagamento, estará condicionada ao atendimento dessa exigência (Portaria n.º 2.814 de 29 de maio de 1998 – Ministério da Saúde).

7.1.10 O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nestes produtos, utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7.1.11 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

7.1.12 Os medicamentos deverão possuir prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da data da entrega, sendo que o prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data da entrega do produto. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados a licitante vencedora.

7.1.13 Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e bula devem estar em conformidade com a legislação do Ministério da Saúde e do Código de Defesa do Consumidor.

7.1.14 Os medicamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo de forma visível os dizeres “embalagem fracionável”, quando for o caso. (Resolução da Diretoria Colegiada – RDC N.º 80, de 11 de maio de 2007).

7.1.15 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de laudo analítico laboratorial expedido pela empresa produtora ou por laboratório integrante da rede Brasileira de Laboratório Analítico – Certificadores em Saúde – REBLAS, em embalagem contendo de forma visível os seguintes dizeres **“PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO”**.

7.2 DAS MEDIDAS DOS PRODUTOS

7.2.1 Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.

7.3 DA QUALIDADE DOS PRODUTOS



7.3.1 Os PRODUTOS DEVEM SER:

7.3.1.1 De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

7.3.1.2 De excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;

7.3.1.3 Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos;

7.3.1.4 Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

7.3.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 DA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

7.4.1 Os produtos fornecidos deverão possuir embalagem, contendo:

7.4.1.1 Nome e website do fabricante;

7.4.1.2 Data do término da garantia;

7.4.1.3 Dados para acionamento da garantia.

7.2 GARANTIA

7.2.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele estabelecido na Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4 A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal,



ou pelos respectivos substitutos, nos termos ao Art. 117, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133, 1.º de abril de 2021.

8.5 O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições nela estabelecida, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6 O fiscal anotará no histórico de gerenciamento Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção, determinando prazo para tal providência.

8.7 O fiscal Ata de Registro de Preços informará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata de Registro de Preços nas datas aprezadas, o fiscal da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

9 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 RECEBIMENTO

9.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo representante do CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta;

9.1.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado;

9.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;



9.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.1.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

9.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

9.2 PRAZO DE PAGAMENTO

9.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** contados da finalização da liquidação da despesa. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

9.2.2 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$EM = I \times N \times Vp.$$

ONDE:

EM = Encargos moratórios devidos.

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.

9.3 FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA;

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

9.5 No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6 O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da Ata de Registro de Preços.

10 REAJUSTE

10.1 Os preços da Ata de Registro de Preços, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento realizado pelo CONTRATANTE ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 12 (doze) meses.

10.2 O reajuste será formalizado por meio de apostilamento a Ata de Registro de Preços.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de Procedimento Licitatório, na modalidade **PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

12.2 Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

12.3 Autorizar o fornecimento e emitir os documentos específicos para tal.

12.4 Exercer a fiscalização dos fornecimentos por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

12.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência.



12.6 Aplicar a CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

12.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do Art. 92, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento conforme Inciso II, do Art. 69 da supracitada lei.

13.2 Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto da Ata de Registro de Preços, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos Arts. 117 a 121, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

13.3 Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

13.4 Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

13.5 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Barro Alto ou a terceiros.

13.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela CONTRATADA.

13.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

14 DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar das respectivas Notas de Empenho.

Barro Alto, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025).

MARAÍSA CARVALHO CAMPOS
CRF/GO N.º 19.596
Farmacêutica



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO N.º 13469/2024.

EDITAL N.º 001/2025.

MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA.

DATA DE ABERTURA: 28/04/2025 ÀS 09H00MIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.

Apresentamos nossa Proposta para o do objeto do **PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2025**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS						
PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2025 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM						
PROPONENTE:						
ENDEREÇO:			CIDADE:		UF:	
TELEFONE:		E-MAIL:				
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:		
CNPJ:			INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
LOTE I – EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA PCT C/100.		PC	500	R\$	R\$
2	ACEBROFILINA 10MG/ML XP ADT		FR	5.000	R\$	R\$
3	ACEBROFILINA 5MG/ML XP PED		FR	5.000	R\$	R\$
4	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML INJ		AM	100	R\$	R\$
5	ACETILCISTEINA 20MG/ML XP PED		FR	5.000	R\$	R\$
6	ACETILCISTEINA 300MG/3ML SOL. INJ. 3ML		AM	1.000	R\$	R\$
7	ACETILCISTEINA 40MG/ML XP ADT		FR	5.000	R\$	R\$
8	ACICLOVIR 200MG		CP	20.000	R\$	R\$
9	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME		TB	5.000	R\$	R\$
10	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG		CP	150.000	R\$	R\$
11	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG		CP	20.000	R\$	R\$
12	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG		CP	3.000	R\$	R\$
13	ACIDO ASCORBICO 500 MG/5 ML INJ		AM	15.000	R\$	R\$
14	ACIDO FOLICO 5MG		CP	50.000	R\$	R\$
15	ÁCIDO TIÓCTICO HR 600MG		CP	2.100	R\$	R\$
16	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ 5,0ML		AM	5.000	R\$	R\$
17	ACIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG		CP	1.200	R\$	R\$
18	ACIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG		CP	1.800	R\$	R\$
19	ACIDO VALPROICO + VALPROATO DE SÓDIO 500G		CP	3.000	R\$	R\$
20	ACIDO VALPROICO 250MG		CA	20.000	R\$	R\$
21	ACIDO VALPROICO 500 MG		CP	30.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



22	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XP		FR	3.000	R\$	R\$
23	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + LECITINA DE SOJA + VITAMINA A + VITAMINA E		FR	5.000	R\$	R\$
24	ADENOSINA INJETÁVEL 3 MG/ML AMPOLAS DE 2 ML		AM	1.000	R\$	R\$
25	AGUA DESTILADA 10 ML		FR	20.000	R\$	R\$
26	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML		UND	200	R\$	R\$
27	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LTS		UND	100	R\$	R\$
28	AGULHA DESC 13X4,5 C/100		CX	2.000	R\$	R\$
29	AGULHA DESC 20X5,5 C/100		CX	1.500	R\$	R\$
30	AGULHA DESC 25X6 C/100		CX	1.200	R\$	R\$
31	AGULHA DESC 25X7 C/100		CX	1.500	R\$	R\$
32	AGULHA DESC 25X8 C/100		CX	1.200	R\$	R\$
33	AGULHA DESC 30X7 C/100		CX	2.000	R\$	R\$
34	AGULHA DESC 40X12 C/100		CX	2.000	R\$	R\$
35	AGULHA P/ ANESTESIA PERIDURAL BD 18G		CX	20	R\$	R\$
36	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI BD 25G		CX	20	R\$	R\$
37	AGULHA P/ ANESTESIA RAQUI BD 27G		CX	50	R\$	R\$
38	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		CP	30.000	R\$	R\$
39	ALBENDAZOL 40MG/ML		FR	5.000	R\$	R\$
40	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML		UND	200	R\$	R\$
41	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		CP	500	R\$	R\$
42	ALENDRONATO DE SÓDIO DE 10 MG		CP	500	R\$	R\$
43	ALGODÃO 0 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
44	ALGODÃO 1 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
45	ALGODÃO 2 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
46	ALGODÃO 3 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
47	ALGODÃO 4 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
48	ALGODÃO 5 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
49	ALGODÃO 6 COM AGULHA 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
50	ALGODAO POLIESTER "0" AZUL TORCIDO 4,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
51	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 500GR		PC	500	R\$	R\$
52	ALMOTOLIA 250 ML MARROM		UND	500	R\$	R\$
53	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE		UND	500	R\$	R\$
54	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25MG/30MG		CP	900	R\$	R\$
55	ALOPURINOL 100MG		CP	30.000	R\$	R\$
56	ALOPURINOL 300MG		CP	30.000	R\$	R\$
57	ALPRAZOLAM 0,5MG		CP	6.000	R\$	R\$
58	ALPRAZOLAM 1 MG		CP	9.000	R\$	R\$
59	ALPRAZOLAM 2MG		CP	12.000	R\$	R\$
60	AMBROXOL 15MG/5ML XP PED		FR	5.000	R\$	R\$
61	AMBROXOL 30MG/5ML XP ADT		FR	5.000	R\$	R\$
62	AMICACINA 100MG INJ		AM	3.000	R\$	R\$
63	AMINOFILINA 24MG/ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
64	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG+125MG		CP	15.000	R\$	R\$
65	AMOXICILINA 250MG/5ML		FR	10.000	R\$	R\$
66	AMOXICILINA 500MG		CP	50.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



67	AMPICILINA 1G INJ		AM	2.000	R\$	R\$
68	ANLODIPINO 10MG		CP	50.000	R\$	R\$
69	ANLODIPINO 5MG		CP	50.000	R\$	R\$
70	APARELHO DE GLICEMIA, MELHOR OU IGUAL A MARCA ACCU-CHEK ACTIVE		UND	100	R\$	R\$
71	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL		UND	50	R\$	R\$
72	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO		UND	30	R\$	R\$
73	APARELHO DESTILADOR DE ÁGUA		UND	10	R\$	R\$
74	APARELHO ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS 12 DERIVAÇÕES COM DISPLAY TFT COLORIDO DE 5,7, PRÉ-VISUALIZAÇÃO DA IMPRESSÃO.		UND	3	R\$	R\$
75	APARELHO NEBULIZADOR PARA AEROSOL		UND	20	R\$	R\$
76	APIXABANA 2,5MG		CP	3.000	R\$	R\$
77	APIXABANA 5MG		CP	3.000	R\$	R\$
78	ARIPIPRAZOL 10MG		CP	6.000	R\$	R\$
79	ARIPIPRAZOL 15MG		CP	3.000	R\$	R\$
80	ASPIRADOR CLÍNICO DE SECREÇÃO PORTÁTIL		UND	10	R\$	R\$
81	ASPIRADOR NEONATO/ INFANTIL		UND	10	R\$	R\$
82	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, COMPOSTA POR ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.		CX	50	R\$	R\$
83	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, COMPOSTA POR ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.		CX	50	R\$	R\$
84	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS, COMPOSTA POR ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852.		CX	50	R\$	R\$
85	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO TAMANHO 10CMX1,80 METROS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS E ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADA SOBRE SI ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620.		PC	50	R\$	R\$
86	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO TAMANHO 15CMX1,80 METROS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS E ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES ENROLADA SOBRE SI ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620.		PC	50	R\$	R\$
87	ATADURA ORTOPEDICA DE ALGODÃO HIDROFOBO TAMANHO 20CMX1,80 METROS ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS E ALGODÃO CRU EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM		PC	50	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



	UMA DAS FACES ENROLADA SOBRE SI ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO COM 12 UNIDADES O PRODUTO DEVERA ATENDER NA INTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620.					
88	ATADURAS CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM². BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA COM FIOS DE ALGODÃO + FIOS SINTÉTICOS COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC. SENDO 10 CM 1,25M C/12.	PC	2.000	R\$	R\$	
89	ATENOLOL 100MG	CP	50.000	R\$	R\$	
90	ATENOLOL 50MG	CP	100.000	R\$	R\$	
91	ATORVASTATINA 10MG	CP	3.000	R\$	R\$	
92	ATORVASTATINA 20MG	CP	6.000	R\$	R\$	
93	ATORVASTATINA 40MG	CP	9.000	R\$	R\$	
94	AUTOSELANTE P/ ESTERILIZAÇÃO 200 X 330MM C/100	PC	150	R\$	R\$	
95	AZITROMICINA 500 MG	CP	40.000	R\$	R\$	
96	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 MG	CP	6.000	R\$	R\$	
97	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FR	5.000	R\$	R\$	
98	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	CP	3.000	R\$	R\$	
99	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG	CP	3.000	R\$	R\$	
100	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	AM	2.000	R\$	R\$	
101	BIMATOPROSTA + TIMOLOL SOL. OFTÁLMICA	FR	200	R\$	R\$	
102	BIMATOPROSTA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	200	R\$	R\$	
103	BISACODIL 5MG	CP	3.000	R\$	R\$	
104	BOLSA COLETORA P/ URINA SISTEMA FECHADO	UND	200	R\$	R\$	
105	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTAVEL 19-64MM CAIXA C/10	CX	400	R\$	R\$	
106	BOUGIE DE INTUBAÇÃO ADULTO	UND	50	R\$	R\$	
107	BRIMONIDINA + TIMOLOL SOL. OFTÁLMICA	FR	200	R\$	R\$	
108	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO	FR	5.000	R\$	R\$	
109	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ 1 ML INJ	AM	500	R\$	R\$	
110	BROMETO DE ROCURÔNIO 50 MG (10MG/ML) 5ML	AM	500	R\$	R\$	
111	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	CP	12.000	R\$	R\$	
112	BROMIDRATO DE GALANTAMINA 24MG	CP	1.800	R\$	R\$	
113	BROMOPRIDA 10 MG	CP	40.000	R\$	R\$	
114	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ	AM	25.000	R\$	R\$	
115	BROMOPRIDA 4 MG 20 ML	FR	5.000	R\$	R\$	
116	BUDESONIDA 32 MCG SUSP. P/ INAL. NASAL	FR	2.000	R\$	R\$	
117	BUDESONIDA 64 MCG SUSP. P/ INAL.	FR	2.000	R\$	R\$	
118	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML INJ	AM	15.000	R\$	R\$	
119	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJ	AM	8.000	R\$	R\$	
120	CANAGLIFLOZINA 300MG	CP	3.000	R\$	R\$	
121	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 16MG/12,5MG	CP	6.000	R\$	R\$	
122	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 0.	UND	50	R\$	R\$	
123	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 1	UND	50	R\$	R\$	
124	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 2	UND	50	R\$	R\$	
125	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 3	UND	50	R\$	R\$	
126	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 4	UND	50	R\$	R\$	
127	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 5	UND	50	R\$	R\$	
128	CÂNULA GUEDEL TAMANHO Nº 6	UND	50	R\$	R\$	
129	CAPTOPRIL 25MG	CP	150.000	R\$	R\$	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



130	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML		FR	2.000	R\$	R\$
131	CARBAMAZEPINA 200MG		CP	40.000	R\$	R\$
132	CARBAMAZEPINA 400 MG		CP	40.000	R\$	R\$
133	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS		CP	10.000	R\$	R\$
134	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG		CP	20.000	R\$	R\$
135	CARBONATO DE LITIO CR 450 MG		CP	1.800	R\$	R\$
136	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL		PT	100	R\$	R\$
137	CARVEDILOL 12,5MG		CP	30.000	R\$	R\$
138	CARVEDILOL 25 MG		CP	30.000	R\$	R\$
139	CARVEDILOL 3,125MG		CP	30.000	R\$	R\$
140	CARVEDILOL 6,25MG		CP	30.000	R\$	R\$
141	CATEGUTE CROM 1,0 C/AG 4,0 CM C/24 MR1/2		CX	15	R\$	R\$
142	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
143	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	15	R\$	R\$
144	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 4,0CM C/24 MR 1/2		CX	15	R\$	R\$
145	CATEGUTE CROM. 0,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
146	CATEGUTE CROM. 1,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
147	CATEGUTE CROM. 1,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	15	R\$	R\$
148	CATEGUTE CROM. 1,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
149	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
150	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 3,0 CM C/24		CX	15	R\$	R\$
151	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
152	CATEGUTE CROM. 2,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
153	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
154	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
155	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
156	CATEGUTE CROM. 3,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
157	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
158	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
159	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
160	CATEGUTE CROM. 4,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
161	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
162	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
163	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 3,0 CM C/24		CX	15	R\$	R\$
164	CATEGUTE CROM. 5,0 C/AG 4,0 CM C/24		CX	15	R\$	R\$
165	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
166	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	15	R\$	R\$
167	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 4,0CM C/24 MR 1/2		CX	15	R\$	R\$
168	CATEGUTE CROM. 6,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
169	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
170	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
171	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
172	CATEGUTE SIMP. 0,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
173	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
174	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
175	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
176	CATEGUTE SIMP. 1,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



177	CATEGUTE SIMP. 2.0 C/AG 3,0CM C/24 ENV.		CX	15	R\$	R\$
178	CATEGUTE SIMP. 2.0 C/AG 2,0CM C/24 CR 3/8		CX	10	R\$	R\$
179	CATEGUTE SIMP. 2.0 C/AG 4,0CM C/24 CR 3/8		CX	15	R\$	R\$
180	CATEGUTE SIMP. 2.0 C/AG 5,0CM C/24 CR 3/8		CX	10	R\$	R\$
181	CATEGUTE SIMP. 3,0 C/AG 3,0CM C/24 CR 3/8		CX	15	R\$	R\$
182	CATEGUTE SIMP. 3-0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
183	CATEGUTE SIMP. 3-0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
184	CATEGUTE SIMP. 3-0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
185	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
186	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 3,0CM C/24 MR 1/2		CX	15	R\$	R\$
187	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 4,0CM C/24 ENV.		CX	15	R\$	R\$
188	CATEGUTE SIMP. 4,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
189	CATEGUTE SIMP. 5,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
190	CATEGUTE SIMP. 5,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
191	CATEGUTE SIMP. 5,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
192	CATEGUTE SIMP. 5-0 C/AG 3,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
193	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 2,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
194	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
195	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 4,0CM C/24		CX	15	R\$	R\$
196	CATEGUTE SIMP. 6,0 C/AG 5,0CM C/24		CX	10	R\$	R\$
197	CATETER NASAL P/ OXIGENIO NEO NATAL		PC	30	R\$	R\$
198	CATETER NASAL P/OXIGENIO 2 ENTRADAS C/10		PC	500	R\$	R\$
199	CATETER NASAL P/OXIGENIO PEDIÁTRICO (TIPO ÓCULOS)		PC	50	R\$	R\$
200	CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT COMPLETO 4FR X 13CM.		UND	100	R\$	R\$
201	CATETER P/ ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT COMPLETO 7 FR X 20CM.		UND	200	R\$	R\$
202	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT 4FR X 8CM		UND	30	R\$	R\$
203	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KIT 5FR X 13CM		UND	30	R\$	R\$
204	CEFALEXINA 500MG		CP	50.000	R\$	R\$
205	CEFALOTINA 1G INJ		AM	8.000	R\$	R\$
206	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJ		AM	2.000	R\$	R\$
207	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG INJ		AM	2.000	R\$	R\$
208	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) XAMPU		FR	5.000	R\$	R\$
209	CETOCONAZOL 200MG		CP	30.000	R\$	R\$
210	CETOCONAZOL CREME 30GR		TB	5.000	R\$	R\$
211	CIANOCOBALAMINA 1.000MCG INJETAVEL		AM	2.000	R\$	R\$
212	CINARIZINA 25 MG		CP	30.000	R\$	R\$
213	CINARIZINA 75MG		CP	30.000	R\$	R\$
214	CIPROFIBRATO 100 MG		CP	1.500	R\$	R\$
215	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOL INJETÁVEL 100ML		AM	5.000	R\$	R\$
216	CIPROFLOXACINO 500MG		CP	50.000	R\$	R\$
217	CITRATO DE FENTANILA 78,5 MCG/ML 2 ML		AM	10.000	R\$	R\$
218	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 78,5MCG/ML 10ML		AM	10.000	R\$	R\$
219	CITRATO DE FENTANILA INJETÁVEL 78,5MCG/ML 5ML		AM	10.000	R\$	R\$
220	CLAMP UMBILICAL		UND	200	R\$	R\$
221	CLINDAMICINA 150MG/ML SOL. INJ		AM	3.000	R\$	R\$
222	CLONAZEPAM 0,5MG		CP	20.000	R\$	R\$
223	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GTS		FR	5.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



224	CLONAZEPAM 2MG		CP	40.000	R\$	R\$
225	CLOPIDOGREL 75 MG		CP	15.000	R\$	R\$
226	CLORANFENICOL 1G INJ		AM	10.000	R\$	R\$
227	CLORETO DE POTASSIO 15 % 10ML		AM	2.000	R\$	R\$
228	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG		CP	2.100	R\$	R\$
229	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
230	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
231	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG INJ.		AM	500	R\$	R\$
232	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500 MG INJ.		AM	500	R\$	R\$
233	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT		UND	100	R\$	R\$
234	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1LT		UND	200	R\$	R\$
235	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%. 1LT		FR	100	R\$	R\$
236	CLORIDRATO AMIODARONA 200MG		CP	80.000	R\$	R\$
237	CLORIDRATO DE AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML 3ML		AM	3.000	R\$	R\$
238	CLORIDRATO DE AMITRIPILINA 25MG		CP	60.000	R\$	R\$
239	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG		CP	40.000	R\$	R\$
240	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 10MG		CP	1.500	R\$	R\$
241	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 18MG		CP	3.000	R\$	R\$
242	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 25MG		CP	1.500	R\$	R\$
243	CLORIDRATO DE ATOMOXETINA 40MG		CP	3.000	R\$	R\$
244	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG		CP	10.000	R\$	R\$
245	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4MG		CP	10.000	R\$	R\$
246	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 2,5 MG/ML (0,25%) INJ		AM	500	R\$	R\$
247	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5 MG/ML (0,50%) INJ		AM	500	R\$	R\$
248	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG		CP	1.200	R\$	R\$
249	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG		CP	1.500	R\$	R\$
250	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10 MG		CP	6.000	R\$	R\$
251	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5 MG		CP	6.000	R\$	R\$
252	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML 10 ML INJ		AM	500	R\$	R\$
253	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 150MG		CS	20.000	R\$	R\$
254	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG		CS	20.000	R\$	R\$
255	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG		CP	10.000	R\$	R\$
256	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		CP	10.000	R\$	R\$
257	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG		CP	3.000	R\$	R\$
258	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG		CP	3.000	R\$	R\$
259	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG		CP	3.000	R\$	R\$
260	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
261	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		CP	20.000	R\$	R\$
262	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG		CP	20.000	R\$	R\$
263	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML		FR	2.000	R\$	R\$
264	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
265	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MCG/ML		AM	500	R\$	R\$
266	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50 MG/ML INJ		AM	500	R\$	R\$
267	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20 ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
268	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML		AM	2.000	R\$	R\$
269	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFTÁLMICA		FR	200	R\$	R\$
270	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2%+MALEATO DE TIMOLOL 0,5%COL. 5ML		FR	200	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



271	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50MG/ML INJ		AM	500	R\$	R\$
272	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
273	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG		CP	10.000	R\$	R\$
274	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG		CP	10.000	R\$	R\$
275	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 4%		FR	2.000	R\$	R\$
276	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + GLICOSE 50 MG/ML + 75 MG/ML (5% + 7,5%)		AM	2.000	R\$	R\$
277	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1:200.000 INJ.		AM	3.000	R\$	R\$
278	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) INJ		AM	2.000	R\$	R\$
279	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%) INJ		AM	2.000	R\$	R\$
280	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG		CP	180.000	R\$	R\$
281	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG		CP	250.000	R\$	R\$
282	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG		CP	9.000	R\$	R\$
283	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML 1 ML		AM	500	R\$	R\$
284	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG		CP	10.000	R\$	R\$
285	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG		CP	10.000	R\$	R\$
286	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG		CP	10.000	R\$	R\$
287	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG		CP	10.000	R\$	R\$
288	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG		CP	30.000	R\$	R\$
289	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML INJ		AM	15.000	R\$	R\$
290	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG		CP	30.000	R\$	R\$
291	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML INJ		AM	15.000	R\$	R\$
292	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG		CP	12.000	R\$	R\$
293	CLORIDRATO DE PAROXETINA 12,5MG		CP	1.500	R\$	R\$
294	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG		CP	9.000	R\$	R\$
295	CLORIDRATO DE PAROXETINA 25MG		CP	1.500	R\$	R\$
296	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJ		AM	3.000	R\$	R\$
297	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		CP	30.000	R\$	R\$
298	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
299	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 150MG		CP	20.000	R\$	R\$
300	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG		CP	10.000	R\$	R\$
301	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 10MG/ML (1%) INJ		AM	500	R\$	R\$
302	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5MG/ML (0,75%) INJ		AM	500	R\$	R\$
303	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG		CP	12.000	R\$	R\$
304	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG		CP	15.000	R\$	R\$
305	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG		CP	15.000	R\$	R\$
306	CLORIDRATO DE TANSULOSINA + DUTASTERIDA 0,5+0,4 MG		CP	3.000	R\$	R\$
307	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,04MG		CP	9.000	R\$	R\$
308	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG		CP	3.000	R\$	R\$
309	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
310	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		CP	3.000	R\$	R\$
311	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/2ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
312	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG		CP	1.800	R\$	R\$
313	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG		CP	2.100	R\$	R\$
314	CLORIDRATO DE TRIEXIFENIDIL 5MG		CP	1.800	R\$	R\$
315	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG		CP	15.000	R\$	R\$
316	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG		CP	9.000	R\$	R\$
317	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG		CP	15.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



318	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
319	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG		CS	60.000	R\$	R\$
320	CLORIDRATO PROPRANOLOL 40MG		CP	50.000	R\$	R\$
321	CLORIDRATO TETRACICLINA 500MG		CP	20.000	R\$	R\$
322	COLAGENASE 0,6UI/G + CLORANFENICOL 0,01G/G POM		TB	2.000	R\$	R\$
323	COLAR CERVICAL G		UND	20	R\$	R\$
324	COLAR CERVICAL M		UND	20	R\$	R\$
325	COLAR CERVICAL P		UND	20	R\$	R\$
326	COLECALCIFEROL 50.000 UI		CP	1.000	R\$	R\$
327	COLECALCIFEROL 7.000 UI		CP	1.000	R\$	R\$
328	COLETOR DE URINA INF FEMININO C/10		PC	100	R\$	R\$
329	COLETOR DE URINA INF MASCULINO C/10		PC	100	R\$	R\$
330	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 50 ML		UND	5.000	R\$	R\$
331	COLETOR P/ DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO		UND	300	R\$	R\$
332	COLETOR PERF. CORTANTE 13 LTS		UND	1.000	R\$	R\$
333	COLETOR PERF. CORTANTE 20 LTS		UND	1.200	R\$	R\$
334	COLETOR PERF. CORTANTE 7 LTS		UND	1.200	R\$	R\$
335	COMBITUBE 37F		UND	100	R\$	R\$
336	COMBITUBE 41F		UND	100	R\$	R\$
337	CURATIVO BOTA DE UNNA		UND	100	R\$	R\$
338	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 10 CM.		UND	50	R\$	R\$
339	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO DE ELEVADA ABSORÇÃO PARA USO EM FERIDAS EXSUDATIVAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 10 X 20 CM.		UND	50	R\$	R\$
340	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA COMPOSTA DE NO MÍNIMO DE CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA. BORDA ADESIVA, HIPOALERGÊNICA E MICROPOROSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO APROXIMADO DE 10 X 10 CM.		UND	50	R\$	R\$
341	CURATIVO FIXADOR DE CATETER CENTRAL CX C/50		CX	30	R\$	R\$
342	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROGEL) COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, E PERMEÁVEL A GASES. BORDA ADESIVA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA DE 14 X 14 CM.		UND	50	R\$	R\$
343	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROGEL) COM CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, FINO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, E PERMEÁVEL A GASES. BORDA ADESIVA MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL, DIMENSÃO EXTERNA APROXIMADA DE 24 X 24 CM.		UND	50	R\$	R\$
344	DAPAGLIFLOZINA 10 MG		CP	6.000	R\$	R\$
345	DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 10/1000 MG		CP	6.000	R\$	R\$
346	DAPAGLIFLOZINA/CLORIDRATO DE METFORMINA 5/1000 MG		CP	3.000	R\$	R\$
347	DEA- DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO AUTONOMIA DA BATERIA ATE 250 CHOQUES; ACESSÓRIOS 1 ELETRODO.		UND	5	R\$	R\$
348	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML		AM	2.000	R\$	R\$
349	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL E BATERIA RECARREGAVEL APROVA D'ÁGUA		UND	20	R\$	R\$
350	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR		FR	5.000	R\$	R\$
351	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) CREME		TB	10.000	R\$	R\$
352	DEXAMETASONA 2MG/1ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
353	DEXAMETASONA 4 MG		CP	20.000	R\$	R\$
354	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJ		AM	15.000	R\$	R\$
355	DEXPANTENOL + NICOTINAMIDA + PIRIDOXINA + RIBOFLAVINA + TIAMINA INJ (COMPLEXO B)		AM	20.000	R\$	R\$
356	DIAZEPAM 10MG		CP	30.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



357	DIAZEPAM 5 MG		CP	30.000	R\$	R\$
358	DIAZEPAM 5 MG/ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
359	DICLOFENACO 25MG/ML INJ		AM	20.000	R\$	R\$
360	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MCG		CP	50.000	R\$	R\$
361	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG		CP	1.500	R\$	R\$
362	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG		CP	1.500	R\$	R\$
363	DIENOGESTE 2MG		CP	2.016	R\$	R\$
364	DIGLUCONATO DE SÓDIO 2% CLOREXEDINA 100ML		UND	150	R\$	R\$
365	DIGOXINA 0,25MG		CP	20.000	R\$	R\$
366	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
367	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG/50MG		CP	9.000	R\$	R\$
368	DIOSMINA + HESPERIDINA 900MG/100MG		CP	4.500	R\$	R\$
369	DIPROP.BETAMETASONA + FOSF. DISSODICO BETAMETASONA 5 MG+ 2 MG		AM	5.000	R\$	R\$
370	DIVALPROATO DE SODIO 250MG		CP	6.000	R\$	R\$
371	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG		CP	9.000	R\$	R\$
372	DOLANTINA 50MG/ML INJ		AM	3.000	R\$	R\$
373	DOMPERIDONA 10MG		CP	15.000	R\$	R\$
374	DOMPERIDONA 1MG/ML		FR	200	R\$	R\$
375	DRENO PENROSE N 01		UND	100	R\$	R\$
376	DRENO PENROSE N 02		UND	100	R\$	R\$
377	DRENO PENROSE N 03		UND	100	R\$	R\$
378	DRENO PENROSE N 04		UND	100	R\$	R\$
379	DRENO PENROSE N 05		UND	100	R\$	R\$
380	DULOXETINA 30MG		CP	15.000	R\$	R\$
381	DULOXETINA 60MG		CP	15.000	R\$	R\$
382	ELETRODO DESCARTÁVEL PCT C/50		PC	500	R\$	R\$
383	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25NG/5MG		CP	3.000	R\$	R\$
384	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML SOL. INJ.		AM	500	R\$	R\$
385	ENOXAPARINA 60MG/0,4ML INJ.		AM	500	R\$	R\$
386	ENVELOPE AUTO SELANTE 150X250MM, PACOTE COM 100 UNIDADES		PC	100	R\$	R\$
387	ENVELOPE AUTO SELANTE 190X330MM, PACOTE COM 100 UNIDADES		PC	100	R\$	R\$
388	ENVELOPE AUTO SELANTE 70X230MM, PACOTE COM 100 UNIDADES		PC	100	R\$	R\$
389	ENVELOPE AUTO SELANTE 90X260MM, PACOTE COM 100 UNIDADES		PC	100	R\$	R\$
390	EPINEFRINA 1 MG/ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
391	EQUIPO MICROGOTAS		PC	50	R\$	R\$
392	EQUIPO MULTI VIAS COM CLAMP (CORTA FLUXO)		UND	5.000	R\$	R\$
393	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED CAV2 USO PARENT		UND	1.000	R\$	R\$
394	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL		UND	6.000	R\$	R\$
395	ESCOVA CERVICAL C/100		PC	200	R\$	R\$
396	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:C/ PVP-I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, COMPONENTES:PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL		UND	500	R\$	R\$
397	ESFIGNOMETRO ANERÓIDE PREMIUM ADULTO FECHO EM VELCRO		UND	100	R\$	R\$
398	ESOMEPRAZOL 40MG		CP	12.000	R\$	R\$
399	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5 METROS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COMTRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, OXIDO DE ZINCO E RESINAS,		UND	2.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



	QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE, APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PROCITEX IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA CREMER.					
400	ESPATULA DE AYRES C/100		PC	200	R\$	R\$
401	ESPÉCULO VAGINAL G		UND	2.000	R\$	R\$
402	ESPÉCULO VAGINAL M		UND	2.000	R\$	R\$
403	ESPECULO VAGINAL P		UND	2.000	R\$	R\$
404	ESPIRONOLACTONA 100MG		CP	21.200	R\$	R\$
405	ESPIRONOLACTONA 25MG		CP	150.000	R\$	R\$
406	ESTETOSCOPIO ADUTO TIPO DUPLO (AUSCUTADOR AÇO INOXIDÁVEL).		UND	100	R\$	R\$
407	ETER 1000 ML		UND	100	R\$	R\$
408	ETOMIDATO 2 MG/ML INJ		AM	500	R\$	R\$
409	EZETIMIBA + ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG/20MG		CP	4.500	R\$	R\$
410	EZETIMIBA 10 MG		CP	3.000	R\$	R\$
411	FENITOINA 100MG		CP	30.000	R\$	R\$
412	FENITOÍNA 20MG/ML		FR	1.000	R\$	R\$
413	FENITOÍNA 50 MG/ML INJ		AM	2.000	R\$	R\$
414	FENOBARBITAL 100MG		CP	40.000	R\$	R\$
415	FENOBARBITAL 100MG/ML INJ		AM	3.000	R\$	R\$
416	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	1.000	R\$	R\$
417	FENOFIBRATO 250 MG		CP	3.000	R\$	R\$
418	FILTRO BACTERIOLÓGICO ADULTO		UND	1.000	R\$	R\$
419	FILTRO BACTERIOLÓGICO PEDIÁTRICO		UND	500	R\$	R\$
420	FINASTERIDA 5MG		CP	10.000	R\$	R\$
421	FIO DE ALGODÃO 0 SEM AGULHA CX C/24		CX	5	R\$	R\$
422	FIO DE ALGODÃO 1-0 S/AGULHA CX C/24		CX	10	R\$	R\$
423	FIO DE ALGODÃO 2-0 S/AGULHA CX C/24		CX	15	R\$	R\$
424	FIO DE ALGODÃO 3-0 S/AGULHA CX C/24		CX	10	R\$	R\$
425	FIO DE ALGODÃO 4-0 S/AGULHA CX C/24		CX	10	R\$	R\$
426	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 0.0 AGULHA 3,0CM		CX	10	R\$	R\$
427	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 1.0 AGULHA 3,0		CX	25	R\$	R\$
428	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 2.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36.		CX	25	R\$	R\$
429	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36		CX	25	R\$	R\$
430	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 4.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36		CX	25	R\$	R\$
431	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 5.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36		CX	25	R\$	R\$
432	FIO PARA SUTURA CIRÚRGICA ÁCIDO POLIGLICÓLICO 6.0 COM C/AGULHA 3,0 CM CX/36		CX	25	R\$	R\$
433	FITA ADESIVA 16X50		UND	200	R\$	R\$
434	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL OXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRILICA, APRESENTAR LISTRAS DIAGONAIS CONTINUAS INDICADORAS DE TINTA TERMO REATIVA EMBALAGEM INDIVIDUAL IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA CREMER.		UND	200	R\$	R\$
435	FITA MICROPOROSA MEDINDO 10CM X 4,5 METROS CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPO-ALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE		UND	2.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



	SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA PROCITEX IGUAL OU MELHOR QUE A MARCA CREMER.					
436	FITOMENADIONA 10 MG/ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
437	FLUCONAZOL 150MG		CP	30.000	R\$	R\$
438	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML		AM	500	R\$	R\$
439	FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO		UND	50	R\$	R\$
440	FLUXÔMETRO P/ OXIGÊNIO		UND	50	R\$	R\$
441	FORMOL 10% 1.000 ML		UND	50	R\$	R\$
442	FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL 1661,616 MG (600 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS		CP	5.000	R\$	R\$
443	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML		FR	5.000	R\$	R\$
444	FRASCO COLETOR COM TAMPA TIPO ROSCA PARA BIOPSIA 1LT		UND	50	R\$	R\$
445	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		UND	6.000	R\$	R\$
446	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG		CP	9.000	R\$	R\$
447	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG		CP	9.000	R\$	R\$
448	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG		CP	9.000	R\$	R\$
449	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ		AM	8.000	R\$	R\$
450	FUROSEMIDA 40MG		CP	100.000	R\$	R\$
451	GABAPENTINA 300MG		CP	3.000	R\$	R\$
452	GABAPENTINA 400MG		CP	3.000	R\$	R\$
453	GARROTE - TUBO DE LÁTEX N° 200 - ROLO COM 15 METROS		PC	2	R\$	R\$
454	GARROTE - TUBO DE LÁTEX N° 201 - ROLO COM 15 METROS		PC	2	R\$	R\$
455	GARROTE - TUBO DE LÁTEX N° 202 - ROLO COM 15 METROS		PC	2	R\$	R\$
456	GARROTE ADULTO COM TRAVA		UND	100	R\$	R\$
457	GARROTE C/25 TIRAS		CX	50	R\$	R\$
458	GARROTE COM TRAVA INFANTIL		UND	50	R\$	R\$
459	GEL DE CONTATO P/ULTRASSON 5KG		UND	50	R\$	R\$
460	GLIBENCLAMIDA 5MG		CP	150.000	R\$	R\$
461	GLICLAZIDA 30 MG		CP	50.000	R\$	R\$
462	GLICONATO DE CALCIO 10% INJ		UND	2.000	R\$	R\$
463	GLICOSE 25% 10ML		AM	8.000	R\$	R\$
464	GLICOSE 50% 10ML		AM	10.000	R\$	R\$
465	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE FRASCO 120ML		FR	5.000	R\$	R\$
466	HALOPERIDOL 1MG		CP	20.000	R\$	R\$
467	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FR	1.000	R\$	R\$
468	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
469	HALOPERIDOL 5MG		CP	20.000	R\$	R\$
470	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC 400MG		CP	3.000	R\$	R\$
471	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10MG		CP	3.000	R\$	R\$
472	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG		CP	3.000	R\$	R\$
473	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG		CP	3.000	R\$	R\$
474	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG		CP	9.000	R\$	R\$
475	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
476	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG		CP	9.000	R\$	R\$
477	HEPARINA SODICA 5.000UI/ML 25X0,25ML		AM	2.000	R\$	R\$
478	HIDRALAZINA 20MG/ML SOL. INJ. 1ML		AM	3.000	R\$	R\$
479	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		CP	200.000	R\$	R\$
480	HIDROCORTISONA 100MG INJ		AM	8.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



481	HIDROCORTISONA 500MG INJ		AM	10.000	R\$	R\$
482	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL		FR	5.000	R\$	R\$
483	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG		CP	100	R\$	R\$
484	IBUPROFENO 300MG		CP	50.000	R\$	R\$
485	IBUPROFENO 50MG/ML		FR	15.000	R\$	R\$
486	IBUPROFENO 600 MG		CP	50.000	R\$	R\$
487	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) MATHERGAN		AM	50	R\$	R\$
488	INDAPAMIDA 1,5 MG		CP	3.000	R\$	R\$
489	IODOPOLIVIDONA DERMÓ SUAVE DEGERMANTE 1L		UND	200	R\$	R\$
490	IODOPOLIVIDONA DERMÓ SUAVE TÓPICO 1L		UND	200	R\$	R\$
491	JALECO DE TNT MANGA LONGA, GOLA PADRE, GRAMATURA 50G/M2. DESCATÁVEL BRANCO TAMANHO GG		UND	10.000	R\$	R\$
492	KIT FLUXÔMETRO COM C/ 2 RELÓGIOS REGULADORES P/ RESPIRADOR		UND	30	R\$	R\$
493	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO C/ 6 LÂMINAS		UND	10	R\$	R\$
494	KIT LARINGOSCÓPIO NEONATAL		UND	3	R\$	R\$
495	KIT LARINGOSCÓPIO PEDIÁTRICO C/ 3 LÂMINAS		UND	5	R\$	R\$
496	KIT PARA DRENAGEM TORÁCICA ESTÉRIL		UND	50	R\$	R\$
497	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE		FR	5.000	R\$	R\$
498	LAMINA BISTURI N.11 C/100		CX	30	R\$	R\$
499	LAMINA BISTURI N.12 C/100		CX	30	R\$	R\$
500	LAMINA BISTURI N.15 C/100		CX	30	R\$	R\$
501	LAMINA BISTURI N.23 C/100		CX	30	R\$	R\$
502	LÂMINA BISTURI Nº10		CX	30	R\$	R\$
503	LÂMINA BISTURI Nº20		CX	20	R\$	R\$
504	LÂMINA BISTURI Nº21		CX	20	R\$	R\$
505	LÂMINA BISTURI Nº22		CX	20	R\$	R\$
506	LÂMINA BISTURI Nº24		CX	20	R\$	R\$
507	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76		CX	50	R\$	R\$
508	LANTERNA CLÍNICA LED PORTÁTIL		UND	50	R\$	R\$
509	LEVETIRACETAM 250MG		CP	1.500	R\$	R\$
510	LEVETIRACETAM 500MG		CP	1.500	R\$	R\$
511	LEVETIRACETAM 750MG		CP	1.800	R\$	R\$
512	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG HBS		CP	3.000	R\$	R\$
513	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG		CP	5.000	R\$	R\$
514	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG/25MG BD		CP	3.000	R\$	R\$
515	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG		CP	5.000	R\$	R\$
516	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG BD		CP	3.000	R\$	R\$
517	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML INJ		FR	5.000	R\$	R\$
518	LEVOMEPRIMAZINA 100MG		CP	30.000	R\$	R\$
519	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG		CP	30.000	R\$	R\$
520	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG		CP	30.000	R\$	R\$
521	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG		CP	40.000	R\$	R\$
522	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MCG		CP	30.000	R\$	R\$
523	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG		CP	40.000	R\$	R\$
524	LINAGLIPTINA 5MG		CP	1.500	R\$	R\$
525	LOPERAMIDA 2 MG		CP	15.000	R\$	R\$
526	LORATADINA 10 MG		CP	50.000	R\$	R\$
527	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE		FR	10.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



528	LORAZEPAM 2 MG		CP	1.500	R\$	R\$
529	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		CP	250.000	R\$	R\$
530	LUVA CIRURGICA ESTERIL MUCAMBO N 7,5, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; LUBRIFICAÇÃO:PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZAÇÃO:RAIOS GAMA OU FEIXES DE ELÉTRON		UND	1.000	R\$	R\$
531	LUVA CIRURGICA ESTERIL MUCAMBO N 8, TEXTURA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAIOS GAMA COBALTO 60; LUBRIFICAÇÃO:PÓ ABSORVÍVEL, ESTERILIZAÇÃO:RAIOS GAMA OU FEIXES DE ELÉTRON		UND	1.000	R\$	R\$
532	LUVA ESTÉRIL N.6,0		UND	2.500	R\$	R\$
533	LUVA ESTÉRIL N.6,5		UND	2.500	R\$	R\$
534	LUVA ESTÉRIL N.7,0		UND	2.500	R\$	R\$
535	LUVA ESTÉRIL N.7,5		UND	2.500	R\$	R\$
536	LUVA ESTÉRIL N.8,0		UND	2.500	R\$	R\$
537	LUVA ESTÉRIL N.8,5		UND	2.500	R\$	R\$
538	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG		CP	30.000	R\$	R\$
539	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG		CP	50.000	R\$	R\$
540	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG		CP	50.000	R\$	R\$
541	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG		CP	50.000	R\$	R\$
542	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML		AM	1.000	R\$	R\$
543	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOL. OFT.		FR	1.000	R\$	R\$
544	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE		FR	10.000	R\$	R\$
545	MASCARA DESC C/ELAST C/50		CX	3.000	R\$	R\$
546	MÁSCARA LARÍGEA N°01		UND	50	R\$	R\$
547	MÁSCARA LARÍGEA N°02		UND	50	R\$	R\$
548	MASCARA LARÍGEA N°03		UND	100	R\$	R\$
549	MASCARA LARÍGEA N°04		UND	100	R\$	R\$
550	MASCARA LARÍGEA N°05		UND	100	R\$	R\$
551	MASCARA LARÍGEA N°1,5		UND	50	R\$	R\$
552	MASCARA LARÍGEA N°2,5		UND	50	R\$	R\$
553	MASCARA P/ AEROSOL ADULTO		UND	50	R\$	R\$
554	MASCARA P/ AEROSOL INFANTIL		UND	30	R\$	R\$
555	MASCARA PFF2		UND	5.000	R\$	R\$
556	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
557	MEPERIDINA 50MG/ML INJ		AM	3.000	R\$	R\$
558	MEROPENÉM 500 MG INJ		AM	1.000	R\$	R\$
559	MESILATO DE DOXAZOSINA + FINASTERIDA		CP	3.000	R\$	R\$
560	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG		CP	20.000	R\$	R\$
561	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG		CP	20.000	R\$	R\$
562	METILDOPA 250MG		CP	30.000	R\$	R\$
563	METILDOPA 500MG		CP	30.000	R\$	R\$
564	METILPREDNISOLONA 500 MG INJ		AM	1.000	R\$	R\$
565	METOPROLOL 5MG/ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
566	METRONIDAZOL 100MG/G GELEIA VAGINAL		TB	5.000	R\$	R\$
567	METRONIDAZOL 250MG		CP	30.000	R\$	R\$
568	METRONIDAZOL 400MG		CP	30.000	R\$	R\$
569	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJ		FR	5.000	R\$	R\$
570	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
571	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



572	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
573	MIRTAZAPINA 30 MG		CP	3.000	R\$	R\$
574	MIRTAZAPINA 45MG		CP	3.000	R\$	R\$
575	MONITOR DE GLICEMIA FREESTYLE		UND	20	R\$	R\$
576	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG		CP	20.000	R\$	R\$
577	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG		CP	20.000	R\$	R\$
578	NIFEDIPINO 10MG		CP	50.000	R\$	R\$
579	NIFEDIPINO RETARD 20 MG		CP	50.000	R\$	R\$
580	NIMESULIDA 100MG		CP	50.000	R\$	R\$
581	NIMESULIDA 50MG/ML		FR	10.000	R\$	R\$
582	NISTATINA CR VAGINAL 60G S/CX C/APL		TB	5.000	R\$	R\$
583	NITRATO MICONAZOL 20MG/G 28G CREME DERMATOLÓGICO		TB	5.000	R\$	R\$
584	NITRATO MICONAZOL 20MG/G CREME GINECOLÓGICO		TB	5.000	R\$	R\$
585	NITRENDIPINO 10MG		CP	1.500	R\$	R\$
586	NITRENDIPINO 20 MG		CP	3.000	R\$	R\$
587	NITROFURANTOINA 100MG		CP	30.000	R\$	R\$
588	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML INJ		AM	500	R\$	R\$
589	NYLON 0,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
590	NYLON 0,0 AG 3,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
591	NYLON 0,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
592	NYLON 1,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
593	NYLON 1,0 AG 3,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
594	NYLON 1,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
595	NYLON 2,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
596	NYLON 2,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
597	NYLON 3,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
598	NYLON 3,0 AG 3,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
599	NYLON 3,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
600	NYLON 4,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
601	NYLON 4,0 AG 3,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
602	NYLON 4,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
603	NYLON 5,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
604	NYLON 5,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
605	NYLON 6,0 AG 2,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
606	NYLON 6,0 AG 4,0 CM CX C/24		CX	30	R\$	R\$
607	NYLON N.0 LAÇADO AG 3,0CM CX C/24		CX	20	R\$	R\$
608	NYLON N.2,0 C/AG 3,0 CM C/24		CX	30	R\$	R\$
609	NYLON N.5,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	30	R\$	R\$
610	NYLON N.6,0 C/AG 3,0CM C/24		CX	30	R\$	R\$
611	OCITOCINA 5UI/ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
612	OCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E HASTES EM PLÁSTICO, VISOR TRANSPARENTE CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM PROTEÇÃO LATERAL E MAIOR VISÃO PERIFÉRICA, OFERECENDO MAIOR VISIBILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS.		UND	100	R\$	R\$
613	OLANZAPINA 10MG		CP	3.000	R\$	R\$
614	OLANZAPINA 2,5 MG		CP	3.000	R\$	R\$
615	OLANZAPINA 5MG		CP	3.000	R\$	R\$
616	OLEO MINERAL 100 ML		FR	5.000	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



617	OLMESARTANA MEDOXOMIDA + ANLODIPINO 40/5 MG		CP	2.100	R\$	R\$
618	OLMESARTANA MEDOXOMIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG		CP	2.100	R\$	R\$
619	OMEPRAZOL 20MG		CP	200.000	R\$	R\$
620	OTOSCÓPIO LED C/ 5 ESPÉCULOS FIBRA ÓPTICA		UND	20	R\$	R\$
621	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG		CP	7.500	R\$	R\$
622	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG		CP	7.500	R\$	R\$
623	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG		CP	9.000	R\$	R\$
624	OXCARBAZEPINA 300MG		CP	9.000	R\$	R\$
625	OXCARBAZEPINA 600MG		CP	9.000	R\$	R\$
626	OXCARBAZEPINA 60MG/ML		FR	300	R\$	R\$
627	OXÍMETRO DE DEDO DE MESA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA ADULTO		UND	30	R\$	R\$
628	OXÍMETRO DE DEDO DE MESA COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA NEONATAL		UND	15	R\$	R\$
629	OXÍMETRO DE PULSO/DEDO ADULTO PORTÁTIL		UND	100	R\$	R\$
630	OXÍMETRO DE PULSO/DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL		UND	30	R\$	R\$
631	PÂ CHOQUE ADULTO ELETRODO P/ DESFIBRILADOR		UND	30	R\$	R\$
632	PÂ CHOQUE PEDIÁTRICO ELETRODO P/ DESFIBRILADOR		UND	30	R\$	R\$
633	PANTOPRAZOL 40 MG		CP	15.000	R\$	R\$
634	PAPEL ECG ELETROCARDIOGRAFO 216MM X 30M - FORMATO: BOBINA; - LARGURA DA BOBINA: 216MM; - EXTENSÃO DA BOBINA: 30M; - TIPO DE REGISTRO: TÉRMICO; - ALTA SENSIBILIDADE PARA REGISTRO SEM CONTATO; - FABRICAÇÃO: NACIONAL COM MATÉRIA PRIMA (CELULOSE) DE ALTA QUALIDADE.		UND	100	R\$	R\$
635	PAPEL LENCOL 50X70MT BRANCO		UND	2.000	R\$	R\$
636	PARACETAMOL 200MG GTS 15ML		FR	20.000	R\$	R\$
637	PARACETAMOL 500MG		CP	200.000	R\$	R\$
638	PASTA-D'ÁGUA		PT	2.000	R\$	R\$
639	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG		CP	10.000	R\$	R\$
640	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO 4G + 0,5 INJETAVEL / AMPOLA		FR	3.000	R\$	R\$
641	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10 CM P/ CURATIVO		UND	50	R\$	R\$
642	PLACA DE HIDROCOLOIDE 20 CM P/ CURATIVO		UND	50	R\$	R\$
643	PREDNISONA 20MG		CP	50.000	R\$	R\$
644	PREDNISONA 5 MG		CP	30.000	R\$	R\$
645	PREGABALINA 150MG		CP	13.500	R\$	R\$
646	PREGABALINA 75MG		CS	15.000	R\$	R\$
647	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 100MG		CP	1.500	R\$	R\$
648	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG		CP	3.000	R\$	R\$
649	PROPATILNITRATO 10MG		CP	1.800	R\$	R\$
650	PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
651	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO ADULTO INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALERGICO COM FECHO EM PLUG REGULAVEL		UND	1.000	R\$	R\$
652	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO TAMANHO NEONATAL INODORO, ATÓXICO E ANTI-ALERGICO COM FECHO EM PLUG REGULAVEL		UND	300	R\$	R\$
653	REANIMADOR MANUAL ADULTO KIT (AMBU)		UND	50	R\$	R\$
654	REANIMADOR MANUAL NEONATAL KIT (AMBU)		UND	20	R\$	R\$
655	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO KIT (AMBU)		UND	30	R\$	R\$
656	RESIDRONATO SODICO 35MG		CP	200	R\$	R\$
657	RIVAROXABANA 10MG		CP	3.000	R\$	R\$
658	RIVAROXABANA 15MG		CP	3.000	R\$	R\$
659	RIVAROXABANA 20 MG		CP	6.000	R\$	R\$
660	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M		UND	50	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



661	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M		UND	100	R\$	R\$
662	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M		UND	100	R\$	R\$
663	ROLO GRAU CIRÚRGICO P/ ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M		UND	50	R\$	R\$
664	ROSUVASTATINA 10MG		CP	6.000	R\$	R\$
665	ROSUVASTATINA 20MG		CP	12.000	R\$	R\$
666	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML INJ		AM	3.000	R\$	R\$
667	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG		CP	6.000	R\$	R\$
668	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG		CP	6.000	R\$	R\$
669	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PÓ		SC	4.000	R\$	R\$
670	SACUBITRIL + VALSARTANA 24MG/26MG		CP	1.500	R\$	R\$
671	SACUBITRIL + VALSARTANA 49MG/51MG		CP	1.500	R\$	R\$
672	SACUBITRIL + VALSARTANA 97MG/103MG		CP	1.500	R\$	R\$
673	SALBUTOMOL SPRAY 100MCG		FR	3.000	R\$	R\$
674	SCALP N.21 C/ 100		CX	300	R\$	R\$
675	SCALP N.23 C/ 100		CX	400	R\$	R\$
676	SCALP N.25 C/100		CX	300	R\$	R\$
677	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO		UND	7	R\$	R\$
678	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13X4,5		UND	30.000	R\$	R\$
679	SERINGA DESC. 3 ML C/ AGULHA		UND	100.000	R\$	R\$
680	SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA		UND	150.000	R\$	R\$
681	SEVOFLURANO 1 MG 250 ML		AM	20	R\$	R\$
682	SINVASTATINA 20MG		CP	120.000	R\$	R\$
683	SINVASTATINA 40MG		CP	120.000	R\$	R\$
684	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG/1000MG		CP	9.000	R\$	R\$
685	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50MG/850MG		CP	9.000	R\$	R\$
686	SOLUÇÃO ENEMA DE GLICERINA 12% 120MG/ML SOL. RETAL		FR	1.000	R\$	R\$
687	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO DE SÓDIO 3 MG/ ML + CLORETO DE SÓDIO 6 MG/ML + CLORETO DE POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ ML INJ.		FR	5.000	R\$	R\$
688	SONDA DE GASTROSTOMIA 16FR BOTTON MIC KEY		UND	20	R\$	R\$
689	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO C/ MDI		UND	300	R\$	R\$
690	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO C/ MDI 12FR		UND	100	R\$	R\$
691	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO C/ MDI 14FR		UND	100	R\$	R\$
692	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 04 C/10		PC	30	R\$	R\$
693	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 06 C/10		PC	30	R\$	R\$
694	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 08 C/10		PC	50	R\$	R\$
695	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 10 C/10		PC	100	R\$	R\$
696	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 12 C/10		PC	200	R\$	R\$
697	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 14 C/10		PC	200	R\$	R\$
698	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 16 C/10		PC	50	R\$	R\$
699	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 18 C/10		PC	30	R\$	R\$
700	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 20 C/10		PC	30	R\$	R\$
701	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 22 C/10		PC	30	R\$	R\$
702	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAM. 24 C/10		PC	30	R\$	R\$
703	SONDA DE GASTROSTOMIA 14FR BOTTON MIC KEY		UND	10	R\$	R\$
704	SONDA DE GASTROSTOMIA 18FR BOTTON MIC KEY		UND	10	R\$	R\$
705	SONDA DE GASTROSTOMIA 20FR BOTTON MIC KEY		UND	10	R\$	R\$
706	SONDA DE GASTROSTOMIA 22FR BOTTON MIC KEY		UND	10	R\$	R\$
707	SONDA DE GASTROSTOMIA 24FR BOTTON MIC KEY		UND	10	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



708	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALAO		UND	50	R\$	R\$
709	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/BALAO		UND	50	R\$	R\$
710	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALAO		UND	50	R\$	R\$
711	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO		UND	50	R\$	R\$
712	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALAO		UND	50	R\$	R\$
713	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5 C/BALAO		UND	50	R\$	R\$
714	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALAO		UND	100	R\$	R\$
715	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5 C/BALÃO		UND	100	R\$	R\$
716	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALAO		UND	100	R\$	R\$
717	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALAO		UND	100	R\$	R\$
718	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALAO		UND	100	R\$	R\$
719	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALAO		UND	100	R\$	R\$
720	SONDA FOLEY 2 VIAS N.06 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
721	SONDA FOLEY 2 VIAS N.08 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
722	SONDA FOLEY 2 VIAS N.10 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
723	SONDA FOLEY 2 VIAS N.12 C/ BALÃO		UND	500	R\$	R\$
724	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14 C/ BALÃO		UND	500	R\$	R\$
725	SONDA FOLEY 2 VIAS N.16 C/ BALÃO		UND	500	R\$	R\$
726	SONDA FOLEY 2 VIAS N.18 C/ BALÃO		UND	500	R\$	R\$
727	SONDA FOLEY 2 VIAS N.20 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
728	SONDA FOLEY 2 VIAS N.22 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
729	SONDA FOLEY 2 VIAS N.24 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
730	SONDA FOLEY 3 VIAS N.14 C/ BALÃO		UND	50	R\$	R\$
731	SONDA FOLEY 3 VIAS N.16 C/ BALÃO		UND	100	R\$	R\$
732	SONDA FOLEY 3 VIAS N.18 C/ BALÃO		UND	50	R\$	R\$
733	SONDA FOLEY 3 VIAS N.20 C/ BALÃO		UND	50	R\$	R\$
734	SONDA FOLEY 3 VIAS N.22 C/ BALÃO		UND	50	R\$	R\$
735	SONDA FOLEY 3 VIAS N.24 C/ BALÃO		UND	50	R\$	R\$
736	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N. 6 C/10		PC	30	R\$	R\$
737	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.08 C/10		PC	30	R\$	R\$
738	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.10 C/10		PC	30	R\$	R\$
739	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.12 C/10		PC	30	R\$	R\$
740	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.14 C/10		PC	30	R\$	R\$
741	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.16 C/10		PC	30	R\$	R\$
742	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N.18 C/10		PC	30	R\$	R\$
743	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.06 C/10		PC	30	R\$	R\$
744	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.08 C/10		PC	30	R\$	R\$
745	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.10 C/10		PC	30	R\$	R\$
746	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.12 C/10		PC	30	R\$	R\$
747	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.14 C/10		PC	30	R\$	R\$
748	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.16 C/10		PC	30	R\$	R\$
749	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FR COM FIO GUIA EM POLIURETANO, RADIOPACO, ESTERIL, BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, COM PONTA DISTAL PLÁSTICA TRANSPARENTE REVESTINDO CILINDRO DE AÇO INOXIDÁVEL, CONECTOR PROXIMAL COM DUPLA ENTRADA UNIVERSAL, PERMITINDO ACESSO SEPARADO P/ NUTRIÇÃO OU MEDICAÇÃO		UND	300	R\$	R\$
750	SONDA URETRAL N. 04 C/10		PC	50	R\$	R\$
751	SONDA URETRAL N. 06 C/10		PC	50	R\$	R\$
752	SONDA URETRAL N.08 C/10		PC	50	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



753	SONDA URETRAL N.10 C/10		PC	500	R\$	R\$
754	SONDA URETRAL N.12 C/10		PC	2.000	R\$	R\$
755	SONDA URETRAL N.14 C/10		PC	2.000	R\$	R\$
756	SONDA URETRAL N.16 C/10		PC	100	R\$	R\$
757	SONDA URETRAL N.18 C/10		PC	50	R\$	R\$
758	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO		BN	200	R\$	R\$
759	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF		FR	3.000	R\$	R\$
760	SORO GLICOSADO 5% 250ML SF		FR	10.000	R\$	R\$
761	SORO MANITOL 20% 250ML SF		FR	1.000	R\$	R\$
762	SORO RINGER SIMPLES 500ML		FR	5.000	R\$	R\$
763	SPRAY FIXADOR CITOLOGICO		UND	100	R\$	R\$
764	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG		CP	30.000	R\$	R\$
765	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG		CP	30.000	R\$	R\$
766	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG		CP	50.000	R\$	R\$
767	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG		CP	900	R\$	R\$
768	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 5MG		CP	900	R\$	R\$
769	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML INJ		AM	100	R\$	R\$
770	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% 400G CREME		PT	200	R\$	R\$
771	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML		FR	5.000	R\$	R\$
772	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG		CP	30.000	R\$	R\$
773	SULFASSALAZINA 500 MG		CP	1.200	R\$	R\$
774	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML INJ		UND	2.000	R\$	R\$
775	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
776	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG / ML INJ		AM	5.000	R\$	R\$
777	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10 ML		AM	2.000	R\$	R\$
778	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJ		AM	2.000	R\$	R\$
779	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML		AM	3.000	R\$	R\$
780	SULFATO DE MORFINA 10MG		CP	6.000	R\$	R\$
781	SULFATO DE MORFINA 30MG		CP	6.000	R\$	R\$
782	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA ZÍNCICA POM		TB	10.000	R\$	R\$
783	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10.000 UI/ML + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML SOL. OTOLÓGICA.		FR	5.000	R\$	R\$
784	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
785	SULFATO FERROSO 40MG		CP	50.000	R\$	R\$
786	SULFATO SALBUTAMOL 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL		AM	1.000	R\$	R\$
787	TALA MOLDÁVEL EVA G		UND	100	R\$	R\$
788	TALA MOLDÁVEL EVA M		UND	100	R\$	R\$
789	TALA MOLDÁVEL EVA P		UND	100	R\$	R\$
790	Tala Moldável EVA PP		UND	50	R\$	R\$
791	TALA MOLDÁVEL EVA XG		UND	100	R\$	R\$
792	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA		FR	200	R\$	R\$
793	TIAMINA 300MG		CP	20.000	R\$	R\$
794	TOPIRAMATO 100MG		CP	3.000	R\$	R\$
795	TOPIRAMATO 25MG		CP	1.500	R\$	R\$
796	TOPIRAMATO 50MG		CP	3.000	R\$	R\$
797	TOUCA DESC. SANFONADA C/100		PC	1.000	R\$	R\$
798	TRAQUEIA PARA VENTILADOR MECÂNICO		UND	50	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



799	UMIDIFICADOR P/ BALA DE OXIGÊNIO		UND	300	R\$	R\$
800	VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML XP		FR	3.000	R\$	R\$
801	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5		CP	3.000	R\$	R\$
802	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5MG		CP	3.000	R\$	R\$
803	VALSARTANA 160 MG		CP	2.100	R\$	R\$
804	VALSARTANA 320MG		CP	4.500	R\$	R\$
805	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO P/ AR COMPRIMIDO		UND	30	R\$	R\$
806	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO C/ FLUXÔMETRO		UND	50	R\$	R\$
807	VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO		UND	50	R\$	R\$
808	VANCOMICINA 500MG INJ		AM	1.000	R\$	R\$
809	VASELINA LIQ. 1000 ML		UND	50	R\$	R\$
810	VASOPRESSINA 20U/ML INJ		AM	1.000	R\$	R\$
811	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG		CP	1.500	R\$	R\$
LOTE II – COTA RESERVADA PARA ME/EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
812	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML		UND	2.500	R\$	R\$
813	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML SUSPENSÃO		FR	1.250	R\$	R\$
814	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG		CP	12.500	R\$	R\$
815	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL		FR	2.100	R\$	R\$
816	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL		FR	2.500	R\$	R\$
817	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		AM	2.500	R\$	R\$
818	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ		AM	2.000	R\$	R\$
819	BUDESONIDA 50 MCG SUSP. P/ INAL. NASAL		FR	500	R\$	R\$
820	CEFALEXINA 50 MG/ML PO P/SUSP ORAL 100 ML		FR	2.500	R\$	R\$
821	CEFTRIAXONA 1G INJ		AM	3.750	R\$	R\$
822	CEFTRIAXONA 500MG INJ		AM	2.500	R\$	R\$
823	CLARITROMICINA 500MG		CP	3.100	R\$	R\$
824	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL		FR	7.500	R\$	R\$
825	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DL) INJ EV		AM	2.500	R\$	R\$
826	DIPIRONA 500MG		CP	75.000	R\$	R\$
827	DIPIRONA 500MG/ML GTS		FR	7.500	R\$	R\$
828	DIPIRONA 500MG/ML INJ		AM	10.000	R\$	R\$
829	EQUIPO MACROGOTAS PACOTE C/25		PC	625	R\$	R\$
830	GLICLAZIDA 60 MG		CP	12.500	R\$	R\$
831	IVERMECTINA 6 MG		CP	7.500	R\$	R\$
832	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100		CX	1.250	R\$	R\$
833	LUVA PROCEDIMENTO G C/100		CX	1.250	R\$	R\$
834	LUVA PROCEDIMENTO M C/100		CX	1.250	R\$	R\$
835	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100		CX	750	R\$	R\$
836	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJ		AM	3.750	R\$	R\$
837	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		FR	500	R\$	R\$
838	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÔ P/ SOLUÇÃO ORAL		SC	12.500	R\$	R\$
839	SENSOR FREESTYLE		UND	125	R\$	R\$
840	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA		UND	50.000	R\$	R\$
841	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA		UND	50.000	R\$	R\$
842	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML		FR	8.300	R\$	R\$

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N.º, CENTRO, BARRO ALTO - GOIÁS - CEP: 76.390.000

SITE: www.barroalto.go.gov.br / e-mail: licitacao@barroalto.go.gov.br

FONE: (62) 9.9835-5530 - CNPJ N.º 02.355.675/0001-89



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



843	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML SF		FR	6.560	R\$	R\$
844	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML SF		FR	5.880	R\$	R\$
845	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF		FR	2.500	R\$	R\$
846	TENOXICAM 20 MG INJ		AM	2.500	R\$	R\$
847	TENOXICAM 40 MG INJ AMP		AM	3.750	R\$	R\$
848	TIRAS GLICEMIA P/ APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE C/50		CX	625	R\$	R\$
849	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL		TB	1.250	R\$	R\$
LOTE III - ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
850	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 2% GEL		TB	3.750	R\$	R\$
851	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000ML		UND	7.500	R\$	R\$
852	AMOXICILINA + CLAVULANATO 400MG/5ML SUSPENSÃO		FR	3.750	R\$	R\$
853	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG		CP	37.500	R\$	R\$
854	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML + 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL		FR	7.900	R\$	R\$
855	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL		FR	7.500	R\$	R\$
856	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI		AM	7.500	R\$	R\$
857	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ		AM	6.000	R\$	R\$
858	BUDESONIDA 50 MCG SUSP. P/ INAL. NASAL		FR	1.500	R\$	R\$
859	CEFALEXINA 50 MG/ML PO P/SUSP ORAL 100 ML		FR	7.500	R\$	R\$
860	CEFTRIAXONA 1G INJ		AM	11.250	R\$	R\$
861	CEFTRIAXONA 500MG INJ		AM	7.500	R\$	R\$
862	CLARITROMICINA 500MG		CP	16.900	R\$	R\$
863	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL		FR	22.500	R\$	R\$
864	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE (DL) INJ EV		AM	7.500	R\$	R\$
865	DIPIRONA 500MG		CP	225.000	R\$	R\$
866	DIPIRONA 500MG/ML GTS		FR	22.500	R\$	R\$
867	DIPIRONA 500MG/ML INJ		AM	30.000	R\$	R\$
868	EQUIPO MACROGOTAS PACOTE C/25		PC	1.875	R\$	R\$
869	GLICLAZIDA 60 MG		CP	37.500	R\$	R\$
870	IVERMECTINA 6 MG		CP	22.500	R\$	R\$
871	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100		CX	3.750	R\$	R\$
872	LUVA PROCEDIMENTO G C/100		CX	3.750	R\$	R\$
873	LUVA PROCEDIMENTO M C/100		CX	3.750	R\$	R\$
874	LUVA PROCEDIMENTO PP C/100		CX	2.250	R\$	R\$
875	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG INJ		AM	11.250	R\$	R\$
876	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML		FR	1.500	R\$	R\$
877	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL		SC	37.500	R\$	R\$
878	SENSOR FREESTYLE		UND	375	R\$	R\$
879	SERINGA DESC. 10 ML C/ AGULHA		UND	150.000	R\$	R\$
880	SERINGA DESC. 20 ML C/ AGULHA		UND	150.000	R\$	R\$
881	SORO FISIOLÓGICO 9% 100ML		FR	91.700	R\$	R\$
882	SORO FISIOLÓGICO 9% 250ML SF		FR	73.440	R\$	R\$
883	SORO FISIOLÓGICO 9% 500ML SF		FR	54.120	R\$	R\$
884	SORO GLICOSADO 5% 500ML SF		FR	7.500	R\$	R\$
885	TENOXICAM 20 MG INJ		AM	7.500	R\$	R\$
886	TENOXICAM 40 MG INJ AMP		AM	11.250	R\$	R\$
887	TIRAS GLICEMIA P/ APARELHO ACCU-CHEK ACTIVE C/50		CX	1.875	R\$	R\$



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta R\$ _____ (_____).

Validade da proposta: __ (_____) _____.

Prazo e Condições de Entrega: (Ver item 7.1 do Termo de Referência).

Local e Data.

Representante Legal.



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 13469/2024.

PREGÃO SOB A FORMA ELETRÔNICA N.º 001/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA: CONFORME ITEM 7.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS.

Aos ___ de _____ de 2025, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 11.633.598/0001-72, sediado à Rua São Paulo, n.º 650, Bairro Centro, representado por seu Gestor Interino, senhor **FERNANDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal n.º 455, de 22 de dezembro de 2023 e demais normas legais aplicáveis em face da proposta vencedora apresentada no Pregão Sob a Forma Eletrônica n.º 001/2025, RESOLVE REGISTRAR os preços ofertados conforme quadro a seguir:

RAZÃO SOCIAL:					CNPJ N.º	
REPRESENTANTE LEGAL:			E-MAIL:		TELEFONE:	
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do portal acessível publicamente em www.barroalto.go.gov.br, contendo o registro:

a) Das licitantes que aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do fornecedor, observada a classificação na licitação; e

b) Das licitantes que mantiverem sua proposta original.

A Secretaria Municipal de Saúde de Barro Alto é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem aderir à Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador e o fornecedor para aceitação da adesão.

A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BARRO ALTO



O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **01 (UM) ANO**, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogada por igual período, e, no seu aniversário, poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A Ata de Registro de Preços obedecerá às disposições do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

As especificações técnicas e demais condições constantes do Edital e do Termo de Referência do Pregão Sob a Forma Eletrônica n.º 001/2025 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelas Autoridades Competentes e pelo representante legal do Fornecedor.

FERNANDO MARTINS DA SILVA
Gestor Interino do F.M.S.

FORNECEDOR
Representante Legal